

TERMO DE COLABORAÇÃO

TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 005/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO E-DOCS: 2023-PSP98
CHAMAMENTO PÚBLICO 080/2023

TERMO DE COLABORAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM A AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DAS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS E DO EMPREENDEDORISMO - ADERES E A AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL, CULTURAL E ESPORTIVO DO ESTADO DO ES - ADESCEES.

A AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DAS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS E DO EMPREENDEDORISMO – ADERES – autarquia da Administração Pública Indireta do Poder Executivo, inscrita no CNPJ sob o nº 01.683.866/0001-07, com sede na Avenida Nossa Senhora da Penha, nº 714, 5º andar. Ed.RS Trade Tower, Praia do Canto, Vitória/ES, neste ato representado pelo Diretor Presidente **ALBERTO FARIAS GAVINI FILHO**, brasileiro, casado,

doravante denominado **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL** e a **AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL, CULTURAL E ESPORTIVO DO ESTADO DO ES - ADESCEES**, inscrita no CNPJ sob nº. 08.014.988/0001-50, com sede na Av. Princesa Isabel, nº 574, Ed. Palas Center, 5º andar, sala 507, Centro, Vitória/ES, CEP 29.010-360 representado pelo Sr. **MARCIO MACEDO MELLO**,

resolvem celebrar o presente **TERMO DE COLABORAÇÃO**, regendo-se pelo disposto na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, nas correspondentes Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual, na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2.014, consoante o processo administrativo nº **2023-PSP98** e mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – O presente Termo de Colaboração, tem por objeto o Projeto “Semeando Desenvolvimento com Sustentabilidade no Espírito Santo”, que visa o desenvolvimento sustentável e o fortalecimento das cadeias produtivas, em conformidade com a Lei nº11.326/2006, que estabelece as diretrizes para a formulação da Política Nacional da Agricultura Familiar e Empreendimentos Familiares Rurais, bem como a Lei Estadual nº 8.256/2006 que institui a Política Estadual de Fomento à Economia Solidária no Estado do Espírito Santo, através da criação e implantação de um sistema de rede social e de cooperação mútua entre os vários atores, aplicada a diferentes áreas como agricultura, pequenas indústrias, turismo, fabricação de peças artesanais, alimentos caseiros, tecnologia, entre outros, formatado num viés de inclusão social, geração de emprego e renda, agregação de valor aos produtos - desenvolvimento econômico, por meio de capacitação e qualificação dos profissionais trabalhadores, com realizações de seminários, treinamentos, palestras e oficinas grupais e em campo, priorizando também a melhoria do trabalho e a qualidade de vida dos trabalhadores e das pessoas correlacionadas nas comunidades em geral.

1.2 – O Plano de Trabalho, é parte integrante desse Termo, delimita os objetivos gerais e específicos, bem como define as metas e prevê o cronograma e as diretrizes das ações necessárias à consecução do objeto desse Acordo, conforme estabelecido no artigo 42, parágrafo único da Lei nº 13.019/14.

1.3 – Não poderão ser destinados recursos para atender a despesas vedadas pela respectiva Lei de Diretrizes Orçamentárias.

1.4 – É vedada a execução de atividades que tenham por objeto, envolvam ou incluam, direta ou indiretamente:

I – Delegação das funções de regulação, de fiscalização, do exercício do poder de polícia ou de outras atividades exclusivas do Estado;

II – Prestação de serviços ou de atividades cujo destinatário seja o aparelho administrativo do Estado.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES

2.1 – São obrigações dos Partícipes:

I – DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL:

- a) fornecer manuais específicos de prestação de contas às organizações da sociedade civil por ocasião da celebração das parcerias, informando previamente e publicando em meios oficiais de comunicação às referidas organizações eventuais alterações no seu conteúdo;
- b) emitir relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria e o submeter à comissão de monitoramento e avaliação designada, que o homologará, independentemente da obrigatoriedade de apresentação da prestação de contas devida pela organização da sociedade civil;
- c) realizar, nas parcerias com vigência superior a um ano, pesquisa de satisfação com os beneficiários do plano de trabalho e utilizar os resultados como subsídio na avaliação da parceria celebrada e do cumprimento dos objetivos pactuados, bem como na reorientação e no ajuste das metas e atividades definidas;
- d) liberar os recursos por meio de transferência eletrônica e em obediência ao cronograma de desembolso, que guardará consonância com as metas, fases ou etapas de execução do objeto do Termo de Colaboração
- e) viabilizar o acompanhamento pela internet dos processos de liberação de recursos;
- f) divulgar pela internet os meios de representação sobre a aplicação irregular dos recursos envolvidos na parceria;
- g) promover o monitoramento e a avaliação do cumprimento do objeto da parceria;
- h) designar um gestor da parceria e, na hipótese de esse deixar de ser agente público ou ser lotado em outro órgão ou entidade, o administrador público deverá designar novo gestor, assumindo, enquanto isso não ocorrer, todas as obrigações do gestor, com as respectivas responsabilidades;
- i) manter, em seu sítio oficial na internet, a relação das parcerias celebradas e dos respectivos planos de trabalho, até cento e oitenta dias após o respectivo encerramento;
- j) colaborar com as ações e os projetos executados ou viabilizadas pela organização da sociedade civil e, se possível, auxiliar na elaboração das metodologias e da indicação das metas;

k) apoiar tecnicamente e institucionalmente a OSC para boa execução, expansão e fortalecimento das ações e/ou projetos implementados por meio desta parceria;

l) apoiar a divulgação das ações e dos projetos implementadas por meio desta parceria;

m) instaurar tomada de contas antes do término da parceria, ante a constatação de evidências de irregularidades na execução do objeto da parceria.

II – DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:

a) manter escrituração contábil regular;

b) prestar contas dos recursos recebidos por meio deste Termo de Colaboração;

c) manter e movimentar os recursos na conta bancária específica, observado o disposto no art. 51 da Lei nº 13.019/2014;

d) dar livre acesso dos servidores dos órgãos ou das entidades públicas repassadoras dos recursos, do controle interno e do Tribunal de Contas correspondentes aos processos, aos documentos, às informações referentes aos instrumentos de transferências regulamentados pela Lei nº 13.019, de 2014, bem como aos locais de execução do objeto;

e) responder exclusivamente pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal;

f) responder exclusivamente pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto no Termo de Colaboração, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública a inadimplência da organização da sociedade civil em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou os danos decorrentes de restrição à sua execução;

g) disponibilizar ao cidadão, na sua página na internet ou, na falta desta, em sua sede, consulta ao extrato deste Termo de Colaboração, contendo, pelo menos, o objeto, a finalidade e o detalhamento da aplicação dos recursos.

h) divulgar na internet e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerça suas ações todas as parcerias celebradas com

o poder público, contendo, no mínimo, as informações requeridas no parágrafo único do art. 11 da Lei nº 13.019/2014;

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

3.1 – O montante total de recursos a serem empregados na execução do objeto do presente Termo de Colaboração é de **R\$1.580.994,14 (hum milhão, quinhentos e oitenta mil, novecentos e noventa e quatro reais e quatorze centavos)**.

3.2 – A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL transferirá, para execução do Termo de Colaboração, recursos no valor de **R\$1.580.994,14 (hum milhão, quinhentos e oitenta mil, novecentos e noventa e quatro reais e quatorze centavos)**, Programa de trabalho 10.49.203.23.691. 0035. 2064 - CAPACITAR PARA EMPREENDER, Fonte 1500, Natureza 335041 – Contribuições. RESERVA: 2023NR00531.

CLÁUSULA QUARTA – DA TRANSFERÊNCIA E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

4.1 – A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL transferirá os recursos em favor da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, em sua conta corrente específica: **Agência: 84 - Conta Corrente nº 3764446-5 – BANESTES**, conforme o cronograma de desembolso contido no plano de trabalho, mediante transferência eletrônica sujeita à identificação do beneficiário final e à obrigatoriedade de depósito em sua conta bancária específica vinculada a este instrumento.

4.2 – É obrigatória a aplicação dos recursos deste Termo de Colaboração, enquanto não utilizados, em caderneta de poupança de instituição financeira oficial, se a previsão do seu uso for igual ou superior a um mês; ou em fundo de aplicação financeira de curto prazo, ou operação de mercado aberto lastreada em título da dívida pública federal, quando sua utilização estiver prevista para prazos menores.

4.3 – Os rendimentos das aplicações financeiras serão, obrigatoriamente, aplicados no objeto do Termo de Colaboração ou da transferência, estando sujeitos às mesmas condições de prestação de contas exigidos para os recursos transferidos.

4.4 – As parcelas dos recursos transferidos no âmbito da parceria não serão liberadas e ficarão retidas nos seguintes casos:

I – quando houver evidências de irregularidade na aplicação de parcela anteriormente recebida;

II – quando constatado desvio de finalidade na aplicação dos recursos ou o inadimplemento da organização da sociedade civil em relação a obrigações estabelecidas no Termo de Colaboração;

III – quando a organização da sociedade civil deixar de adotar sem justificativa suficiente as medidas saneadoras apontadas pela administração pública ou pelos órgãos de controle interno ou externo.

4.5 – Por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos à administração pública no prazo improrrogável de trinta dias, sob pena de imediata instauração de tomada de contas especial do responsável, providenciada pela autoridade competente da administração pública.

CLÁUSULA QUINTA – DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS

5.1 – O presente Termo de Colaboração deverá ser executado fielmente pelos partícipes, de acordo com as cláusulas pactuadas e as normas de regência, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

5.2 – Fica expressamente vedada a utilização dos recursos transferidos, sob pena de nulidade do ato e responsabilidade do agente ou representante da organização da sociedade civil, para:

I – realização de despesas a título de taxa de administração, de gerência ou similar;

II – finalidade diversa da estabelecida neste instrumento, ainda que em caráter de emergência;

III – realização de despesas em data anterior ou posterior à sua vigência;

IV – realização de despesas com taxas bancárias, com multas, juros ou correção monetária, inclusive, referentes a pagamentos ou recolhimentos fora dos prazos;

V – realização de despesas com publicidade, salvo as de caráter educativo, informativo ou de orientação social, das quais não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos; e

VI – repasses como contribuições, auxílios ou subvenções às instituições privadas com fins lucrativos;

VII – pagar, a qualquer título, servidor ou empregado público com recursos vinculados à parceria, salvo nas hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO

6.1 – O presente Termo de Colaboração vigorará a partir do primeiro dia seguinte ao da publicação de seu extrato na imprensa oficial até 30/11/2024.

6.2 – Sempre que necessário, mediante proposta da organização da sociedade civil, devidamente justificada e formulada, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do seu término, e após o cumprimento das demais exigências legais e regulamentares, serão admitidas prorrogações do prazo de vigência do presente Termo de Colaboração, que deverá ser formalizada por Termo Aditivo, sendo, nessa hipótese, dispensada a prévia análise jurídica da Procuradoria Geral do Estado.

6.3 – Caso haja atraso na liberação dos recursos financeiros, a administração pública estadual promoverá a prorrogação do prazo de vigência do presente Termo de Colaboração, independentemente de proposta da organização da sociedade civil, limitado o prazo de prorrogação ao exato período do atraso verificado.

6.4 – Toda e qualquer prorrogação deverá ser formalizada por termo aditivo, a ser celebrado pelos partícipes antes do término da vigência do Termo de Colaboração ou da última dilação de prazo, sendo expressamente vedada a celebração de termo aditivo com atribuição de vigência ou efeitos financeiros retroativos.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO MONITORAMENTO, DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

7.1 – A administração pública estadual designará um gestor, e respectivo suplente, responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução desta parceria, na forma do artigo 61 da Lei Federal nº 13.019/2014.

7.2 – Na hipótese de paralisação das atividades, a OSC deverá informar a administração pública estadual, através do telefone: (27) 3636-8552 e E-mail:

gabinete@aderes.es.gov.br, no prazo máximo de 30(trinta) dias, para que possam ser tomadas as devidas providências.

7.3 – O relatório técnico a que se refere o art. 59 da Lei n.º 13.019/2014, sem prejuízo de outros elementos, deverá conter:

- I – descrição sumária das atividades e metas estabelecidas;
- II – Análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho;
- III – valores efetivamente transferidos pela administração pública;
- IV – Análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pela organização da sociedade civil na prestação de contas, quando não for comprovado o alcance das metas e resultados estabelecidos no respectivo Termo de Colaboração;
- V – Análise de eventuais auditorias realizadas pelos controles interno e externo, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomaram em decorrência dessas auditorias.

7.4 – Na hipótese de inexecução por culpa exclusiva da organização da sociedade civil, a administração pública poderá, exclusivamente para assegurar o atendimento de serviços essenciais à população, por ato próprio e independentemente de autorização judicial, a fim de realizar ou manter a execução das metas ou atividades pactuadas:

- I – retomar os bens públicos em poder da organização da sociedade civil parceira, qualquer que tenha sido a modalidade ou título que concedeu direitos de uso de tais bens;
- II – assumir a responsabilidade pela execução do restante do objeto previsto no plano de trabalho, no caso de paralisação, de modo a evitar sua descontinuidade, devendo ser considerado na prestação de contas o que foi executado pela organização da sociedade civil até o momento em que a administração assumiu essas responsabilidades.

CLÁUSULA OITAVA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

8.1 – A prestação de contas apresentada pela organização da sociedade civil, deverá conter elementos que permitam ao gestor da parceria avaliar o

andamento ou concluir que o seu objeto foi executado conforme pactuado, com a descrição pormenorizada das atividades realizadas e a comprovação do alcance das metas e dos resultados esperados, até o período de que trata a prestação de contas, a exemplo, dentre outros, das seguintes informações e documentos:

- I – extrato da conta bancária específica;
- II – notas e comprovantes fiscais, inclusive recibos, com data do documento, valor, dados da organização da sociedade civil e número do instrumento da parceria;
- III – comprovante do recolhimento do saldo da conta bancária específica, quando houver;
- IV – material comprobatório do cumprimento do objeto em fotos, vídeos ou outros suportes;
- V – relação de bens adquiridos, produzidos ou construídos, quando for o caso; e
- VI – lista de presença do pessoal treinado ou capacitado, quando for o caso.

Parágrafo Primeiro. Serão glosados valores relacionados a metas e resultados descumpridos sem justificativa suficiente.

Parágrafo Segundo. A organização da sociedade civil prestará contas da boa e regular aplicação dos recursos recebidos no prazo de até noventa dias a partir do término da vigência da parceria ou no final de cada exercício, se a duração da parceria exceder um ano.

8.2 – A prestação de contas relativa à execução do Termo de Colaboração dar-se-á mediante a análise dos documentos previstos no plano de trabalho, bem como dos seguintes relatórios:

- I – relatório de execução do objeto, elaborado pela organização da sociedade civil, contendo as atividades ou projetos desenvolvidos para o cumprimento do objeto e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados;
- II – relatório de execução financeira do Termo de Colaboração, com a descrição das despesas e receitas efetivamente realizadas e sua vinculação com a execução do objeto, na hipótese de descumprimento de metas e resultados estabelecidos no plano de trabalho.

8.3 – A Administração pública estadual considerará ainda em sua análise os seguintes relatórios elaborados internamente, quando houver:

- I – relatório da visita técnica in loco realizada durante a execução da parceria;
- II – relatório técnico de monitoramento e avaliação, homologado pela comissão de monitoramento e avaliação designada, sobre a conformidade do cumprimento do objeto e os resultados alcançados durante a execução do Termo de Colaboração.

8.4 – Os pareceres técnicos do gestor acerca da prestação de contas, de que trata o art. 67 da Lei nº 13.019, de 2014, deverão conter análise de eficácia e de efetividade das ações quanto:

- I – os resultados já alcançados e seus benefícios;
- II – os impactos econômicos ou sociais;
- III – o grau de satisfação do público-alvo;
- IV – a possibilidade de sustentabilidade das ações após a conclusão do objeto pactuado.

8.5 – A manifestação conclusiva sobre a prestação de contas pela administração pública observará os prazos previstos na Lei nº 13.019, de 2014, devendo concluir, alternativamente, pela:

- I – aprovação da prestação de contas;
- II – aprovação da prestação de contas com ressalvas; ou
- III – rejeição da prestação de contas e determinação de imediata instauração de tomada de contas especial.

8.6 – Constatada irregularidade ou omissão na prestação de contas, será concedido prazo para a organização da sociedade civil sanar a irregularidade ou cumprir a obrigação.

Parágrafo Primeiro. O prazo referido no caput é limitado a 45 (quarenta e cinco) dias por notificação, prorrogável, no máximo, por igual período, dentro do prazo que a administração pública possui para analisar e decidir sobre a prestação de contas e comprovação de resultados.

Parágrafo Segundo. Transcorrido o prazo para saneamento da irregularidade ou da omissão, não havendo o saneamento, a autoridade administrativa competente, sob pena de responsabilidade solidária, deve adotar as providências para apuração dos fatos, identificação dos responsáveis, quantificação do dano e obtenção do ressarcimento, nos termos da legislação vigente.

8.7 – A administração pública apreciará a prestação final de contas apresentada, no prazo de até cento e cinquenta dias, contado da data de seu recebimento ou do cumprimento de diligência por ela determinada, prorrogável justificadamente por igual período.

Parágrafo Único. O transcurso do prazo definido nos termos do caput sem que as contas tenham sido apreciadas:

I – não significa impossibilidade de apreciação em data posterior ou vedação a que se adotem medidas saneadoras, punitivas ou destinadas a ressarcir danos que possam ter sido causados aos cofres públicos;

II – nos casos em que não for constatado dolo da organização da sociedade civil ou de seus prepostos, sem prejuízo da atualização monetária, impede a incidência de juros de mora sobre débitos eventualmente apurados, no período entre o final do prazo referido neste parágrafo e a data em que foi ultimada a apreciação pela administração pública.

8.8 – As prestações de contas serão avaliadas:

I – regulares, quando expressarem, de forma clara e objetiva, o cumprimento dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho;

II – regulares com ressalva, quando evidenciarem impropriedade ou qualquer outra falta de natureza formal que não resulte em dano ao erário;

III – irregulares, quando comprovada qualquer das seguintes circunstâncias:

a) omissão no dever de prestar contas;

b) descumprimento injustificado dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho;

c) dano ao erário decorrente de ato de gestão ilegítimo ou antieconômico;

d) desfalque ou desvio de dinheiro, bens ou valores públicos.

8.9 – O administrador público responde pela decisão sobre a aprovação da prestação de contas ou por omissão em relação à análise de seu conteúdo, levando em consideração, no primeiro caso, os pareceres técnico, financeiro e jurídico, sendo permitida delegação a autoridades diretamente subordinadas, vedada a subdelegação.

8.10 – Quando a prestação de contas for avaliada como irregular, após exaurida a fase recursal, se mantida a decisão, a organização da sociedade civil poderá solicitar autorização para que o ressarcimento ao erário seja promovido por meio de ações compensatórias de interesse público, mediante a apresentação de novo plano de trabalho, conforme o objeto descrito no Termo de Colaboração e a área de atuação da organização, cuja mensuração econômica será feita a partir do plano de trabalho original, desde que não tenha havido dolo ou fraude e não seja o caso de restituição integral dos recursos.

8.11 – Durante o prazo de 10 (dez) anos, contado do dia útil subsequente ao da prestação de contas, a organização da sociedade civil deve manter em seu arquivo os documentos originais que compõem a prestação de contas.

CLÁUSULA NONA – DAS ALTERAÇÕES

9.1 – A presente parceria poderá ser alterada a qualquer tempo, durante sua vigência, mediante assinatura de termo aditivo, devendo a solicitação ser encaminhada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias em relação à data de término de sua vigência.

9.2 – Não é permitida a celebração de aditamento deste Termo de Colaboração com alteração da natureza do objeto

9.3 – As alterações, com exceção das que tenham por finalidade meramente prorrogar o prazo de vigência do ajuste, deverão ser previamente submetidas à Procuradoria Geral do Estado, órgão ao qual deverão os autos ser encaminhados em prazo hábil para análise e parecer.

9.4 – É obrigatório o aditamento do presente instrumento, quando se fizer necessária a efetivação de alterações que tenham por objetivo a mudança de valor, das metas, do prazo de vigência ou a utilização de recursos remanescentes do saldo do Termo de Colaboração.

9.5 – A atualização do Plano de Trabalho que objetive a adequação do cronograma ou de valores sem a alteração de metas poderá ser registrada por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento conforme autoriza o art. 57 da Lei nº 13.019/14.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS RESPONSABILIZAÇÕES E DAS SANÇÕES

10.1 – Pela execução da parceria em desacordo com o plano de trabalho e com as normas da Lei nº 13.019, de 2014, e da legislação específica, a administração pública poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à organização da sociedade civil parceira as seguintes sanções:

I – advertência;

II – suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da administração pública sancionadora, por prazo não superior a dois anos;

III – declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a organização da sociedade civil ressarcir a administração pública pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso II.

Parágrafo Único. As sanções estabelecidas nos incisos II e III são de competência exclusiva de Secretário Estadual, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de dez dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após dois anos de aplicação da penalidade.

10.2 – Prescreve em cinco anos, contados a partir da data da apresentação da prestação de contas, a aplicação de penalidade decorrente de infração relacionada à execução da parceria.

10.3 – A prescrição será interrompida com a edição de ato administrativo voltado à apuração da infração.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS BENS REMANESCENTES

11.1 – Para os fins deste ajuste, consideram-se bens remanescentes os de natureza permanente adquiridos com recursos financeiros envolvidos na parceria, necessários à consecução do objeto, mas que a ele não se incorporam.

11.2 – Para os fins deste Termo, equiparam-se a bens remanescentes os bens e equipamentos eventualmente adquiridos, produzidos, transformados ou construídos com os recursos aplicados em razão deste Termo de Colaboração.

11.3 – Os bens remanescentes serão de propriedade da Organização da Sociedade Civil e gravados com cláusula de inalienabilidade, devendo a organização da sociedade civil formalizar promessa de transferência da propriedade à administração pública, na hipótese de sua extinção.

11.4 – Os bens remanescentes adquiridos com recursos transferidos poderão, a critério do administrador público, ser doados a outra Organização da Sociedade Civil que se proponha a fim igual ou semelhante ao da Organização doadora, quando, após a consecução do objeto, não forem necessários para assegurar a continuidade do objeto pactuado,

11.5 – Os bens doados ficarão gravados com cláusula de inalienabilidade e deverão, exclusivamente, ser utilizados para continuidade da execução de objeto igual ou semelhante ao previsto neste Termo de Colaboração, sob pena de reversão em favor da Administração Pública.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO

12.1 – O presente Termo de Colaboração poderá ser:

I – denunciado a qualquer tempo, por escrito, ficando os partícipes responsáveis somente pelas obrigações e auferindo as vantagens do tempo em que participaram voluntariamente da avença, respeitado o prazo mínimo de 60 (sessenta) dias de antecedência para a publicidade dessa intenção;

II – rescindido, independente de prévia notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nas seguintes hipóteses:

- a) utilização dos recursos em desacordo com o Plano de Trabalho;
- b) inadimplemento de quaisquer das cláusulas pactuadas;
- c) constatação, a qualquer tempo, de falsidade ou incorreção em qualquer documento apresentado; e
- d) verificação da ocorrência de qualquer circunstância que enseje a instauração de Tomada de Contas Especial.

12.2 – O presente instrumento será também extinto pela superveniência de norma legal que o torne formal ou materialmente inexecutável.

Parágrafo Primeiro - Durante o período de aviso prévio, os direitos e obrigações das Partes previstos nesse Termo manter-se-ão inalterados, salvo se as Partes ajustarem de outra forma.

Parágrafo Segundo - Findo o prazo do aviso prévio, as Partes serão responsáveis somente pelas obrigações que, em razão da natureza pela qual se revestem, sobrevivam ao término do Termo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

13.1 – A eficácia do presente Termo de Colaboração ou dos aditamentos que impliquem em alteração ou ampliação da execução do objeto descrito neste instrumento fica condicionada à publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Estado, a qual deverá ser providenciada pela administração pública estadual até o quinto dia útil do mês seguinte ao da assinatura, e ocorrer no prazo de até 20(vinte) dias a contar da respectiva assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PROPRIEDADE INTELECTUAL

14.1 – Qualquer invento, aperfeiçoamento ou inovação tecnológica, obtenção de produto ou processo resultante das ações envolvidas no âmbito do presente Termo de Colaboração terá sua exploração econômica regida por instrumento específico, assegurada sua utilização sem ônus.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA PUBLICIDADE E USO DE MARCAS

15.1 – A divulgação dos atos praticados em razão deste instrumento deverá restringir-se a caráter educativo, informativo ou de disseminação de informação e conhecimento, respeitados os direitos autorais.

15.1.1 – Os Partícipes acordam que a utilização de suas respectivas marcas, representadas por seus títulos e logotipos, somente poderá ocorrer com a autorização expressa de seu proprietário.

15.1.2 – Os Partícipes obrigam-se a submeter, previamente e por escrito, à aprovação um do outro, qualquer matéria técnica ou científica decorrente da execução deste instrumento, a ser eventualmente divulgada em publicações, relatórios, conclaves, propagandas, concursos e congêneres.

15.2 – Não poderão constar nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos em geral de eventual publicidade de quaisquer atos executados em função deste Termo de Colaboração ou que com ele tenham relação

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO SIGILO DAS INFORMAÇÕES E COMUNICAÇÕES

16.1 – Durante o desenvolvimento do projeto, as partes se obrigam a manter sob o sigilo os dados e informações referentes às ações consideradas e definidas como confidenciais, não podendo de qualquer forma, direta ou indiretamente, dar conhecimento, a terceiros não autorizados, das informações confidenciais trocadas entre os acordantes ou por eles geradas na vigência do presente termo.

CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA – DO FORO

17.1 – Será competente para dirimir as controvérsias decorrentes deste Termo de Colaboração, que não possam ser resolvidas pela via administrativa, o foro Juízo de Vitória - Comarca da capital do Estado do Espírito Santo, com renúncia expressa a outros, por mais privilegiados que forem.

17.2 – E, por assim estarem plenamente de acordo, os partícipes obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do presente instrumento, o qual lido e achado conforme, foi lavrado em 2 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelos partícipes, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, em Juízo ou fora dele.

Vitória/ES 29 de novembro de 2023.

ALBERTO FARIAS GAVINI FILHO
Diretor Presidente - ADERES

MARCIO MACEDO MELLO
Presidente da Associação

ASSINATURAS (2)

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

ALBERTO FARIAS GAVINI FILHO
DIRETOR PRESIDENTE QCE-01
ADERES - ADERES - GOVES
assinado em 29/11/2023 11:18:08 -03:00

MARCIO MACEDO MELLO
CIDADÃO
assinado em 29/11/2023 11:10:26 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 29/11/2023 11:18:08 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por LARISSA ANTONIO SANTIAGO (ASSESSOR ESPECIAL NÍVEL IV AD-06 - ADERES - ADERES - GOVES)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2023-0K383B>

PROJETO E PLANO DE TRABALHO

LEI 13.019/2014

A - PROPONENTE			
I - ENTIDADE			
Denominação: AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL, CULTURAL E ESPORTIVO DO ESTADO DO ES - ADESCEES			
CNPJ: 08.014.988/0001-50			
Endereço (rua, avenida, número, complemento, bairro): Av. Princesa Isabel, nº 574, Ed. Palas Center, 5º andar, sala 507, Centro.			
Cidade: Vitória	UF: ES	CEP: 29.010-360	
DDD: 27	Telefone: 3097-1863	Celular: 99835-9554	
E-mail: adescees@gmail.com			
Site: Adescees.org			
II - DADOS BANCÁRIOS			
Banco: 021 - BANESTES	Agência:	Conta Corrente:	Praça de Pagamento: Vitória - ES
III - DO RESPONSÁVEL PELA ENTIDADE			
Nome completo: MÁRCIO MACEDO MELLO			
CPF:		RG/Órgão Expedidor:	
Endereço (rua, avenida, número, complemento, bairro):			
Cidade/Estado: Vitória	UF: ES	CEP: 29.062-	
E-mail: adescees@gmail.com	Telefone: (27) 3097-1863	Celular:	
Cargo: Presidente	Eleito em: 26/11/2022	Vencimento do Mandato: 27/06/2025	

IV - DO RESPONSÁVEL PELA PARCERIA	
Pessoa responsável pela parceria dentro da organização: MÁRCIO MACEDO MELLO	
Telefone:	Celular:
E-mail: adescees@gmail.com	
CPF:	RG/Órgão Expedidor:
Cargo: Presidente	
Formação Profissional: Curso Superior em Gestão Pública - Administração de Empresas	

B - PROJETO			
Título do projeto:	SEMEANDO DESENVOLVIMENTO COM SUSTENTABILIDADE NO ESPÍRITO SANTO		
I - PERÍODO DE EXECUÇÃO			
Início	01 de novembro de 2023	Término	31 de outubro de 2024
II - APRESENTAÇÃO DO PROJETO			
O Projeto “Semeando Desenvolvimento com Sustentabilidade no Espírito Santo”, visa o desenvolvimento sustentável e o fortalecimento das cadeias produtivas, em conformidade com a Lei nº11.326/2006, que estabelece as diretrizes para a formulação da Política Nacional da Agricultura Familiar e Empreendimentos Familiares Rurais, bem como a Lei Estadual nº 8.256/2006 que institui a Política Estadual de Fomento à Economia Solidária no Estado do Espírito Santo, através da criação e implantação de um sistema de rede social e de cooperação mútua entre os vários atores, aplicada a diferentes áreas como agricultura, pequenas indústrias, turismo, fabricação de peças artesanais, alimentos caseiros, tecnologia, entre outros, formatado num viés de inclusão social, geração de emprego e renda, agregação de valor aos produtos - desenvolvimento econômico, por meio de capacitação e qualificação dos profissionais trabalhadores, com realizações de seminários, treinamentos, palestras e oficinas grupais e em campo, priorizando também a melhoria do trabalho e a qualidade de vida dos trabalhadores e das pessoas correlacionadas nas comunidades em geral. Faz-se mister esclarecer que o público alvo do projeto é formado em sua totalidade por trabalhadores que necessitam estrita e exclusivamente da atividade laboral como subsistência e têm papel fundamental no desenvolvimento sustentável do Estado, até porque é do árduo trabalho que eles tiram o seu alimento e renda para manutenção da família e educação dos seus filhos. O referido Projeto abrangerá diversas Regiões do Estado do Espírito Santo, contando atualmente com 23 Municípios contemplados, o que nos assegura uma grande diversidade na produção de pequenas e médias Agriculturas Familiares e Empreendimentos Familiares Rurais, a serem produzidos em todo Estado, principalmente, pela variedade de espécies de mudas ofertadas pelo Projeto, mas também, pelo fato de que a escolha pela espécie da planta a ser cultivada, levará em conta diversos critérios, como: a			

própria cultura regional, tamanho e topografia da propriedade, tipo de solo, volume de águas (nascentes, córregos, rios, etc), técnicas utilizadas, mudas selecionadas, acompanhamento e orientações sobre manuseios agrícolas, trocas de experiências, vontade / interesse dos produtores por determinadas espécies, etc.

Com o objetivo de desenvolver quantitativa e qualitativamente as atividades relacionadas à aquicultura familiar, cultivo, produção e comercialização de produtos nos Municípios de adesão, nos propomos a promover a qualificação e formação profissional dos atores e respectivos familiares envolvidos, fomentar o empreendedorismo, bem como estabelecer a rastreabilidade como ferramenta de gestão de qualidade em seus negócios, fortalecendo a competitividade do setor produtivo por meio da troca de conhecimentos, inovações tecnológicas, aprimoramento dos sistemas de gestão, utilização correta dos modelos de boas práticas operacionais e compartilhamento de recursos.

O Projeto em si, além de ser conceituado numa configuração técnica de metodologia de Gerenciamento pelo Método do Ciclo **PDCA - (P) Plan** - Planejar (definir metas e métodos), **(D) DO** - Capacitar as Pessoas e executar as tarefas, **(C) CHECK** - Conferir / checar os resultados alcançados e, **(A) ACTION** - Agir corretamente nas correções necessárias e prosseguir na continuidade das etapas produtivas, visa acima de tudo, trabalhar fortemente, com os Agricultores e Empreendedores Rurais, os conceitos e técnicas de *“A Visão de Futuro”*, para: “Mudar a maneira de como as pessoas encaram o próprio trabalho, ajudando-as a se tornarem mais competentes e proporcionarem um objetivo cheio de significado para efetuarem o trabalho com satisfação”.

A gestão e execução do Projeto, desde a sua concepção, elaboração, realização / execução das várias etapas da cadeia produtiva e controle da produção e comercialização será através da aplicação e utilização das “ferramentas da qualidade”, quando aplicável e conforme o caso, tais como: Ciclo PDCA, Método KJ - Kawakita Jiro, Análise GUT - Gravidade, Urgência e Tendência, Cronograma de Plano de Ação, Análise de Viabilidades 4Vs (Viabilidade Técnica, Econômica Física e Política), Gráficos diversos, Espinha de Peixe 6Ms (Mão de Obra, Método, Mensagem, Meio Ambiente, Máquina e Material), “Brainstorming e Brainwiring”, Matriz de 5W2H (O Quê? Por Quê? Onde? Quando? Quem? Como? Quanto?), para as quais os envolvidos serão capacitados, bem como, preparados para atuarem com os seguintes focos:

CICLOS DO NEGÓCIO - 3E1A		
Eficiência	Foco ➡➡	Fazer
Eficácia	Foco ➡➡	Resultado
Efetividade	Foco ➡➡	Cliente
Afetividade	Foco ➡➡	Pessoas

Desta forma, podemos ressaltar que a implantação do Projeto de “arranjos produtivos”, ora proposto, não só, proporcionará um grande estímulo à competitividade no setor produtivo, pelo fortalecimento da troca de conhecimentos, desenvolvimento das cadeias produtivas, desde sua produção até a comercialização final do produto, canais de informações em sistema de rede social, soluções conjuntas para problemas comuns, bem como, um grande desenvolvimento autossustentável em cada Município, conseguidos através de programas de capacitação e qualificação técnica e de gestão administrativa, aos pequenos e médios produtores, pessoas envolvidas, com realizações de seminários, cursos, palestras, orientações técnicas com consultores especializados, definição de metas e métodos de trabalho, acesso a tecnologias e métodos inovadores, principalmente, o sistema de cooperação mútua entre os diversos atores, podendo contribuir para atrair investimentos, linhas de créditos especiais, para os setores envolvidos e suas regiões de abrangência, alavancando o desenvolvimento com forte geração de emprego e renda na conquista de uma melhor qualidade de vida para toda a população.

III - DIAGNÓSTICO DA REALIDADE

Em análise da realidade encontrada hoje referente ao setor de cadeias produtivas na Agricultura e Empreendimentos Familiares Rurais, podemos destacar algumas deficiências, dentre elas, como bastante significativas:

- a) o alto índice de ignorância e falta de cultura por parte dos pequenos e médios agricultores e da importância do empreendedorismo e das atividades desenvolvidas de forma coletiva, ou até mesmo individualizadas e com tecnologias;
- b) a desmotivação ao empreendedorismo (na maioria das vezes por falta de informação);
- c) a incapacidade de gestão dos negócios, principalmente, com relação à utilização de ferramentas gerenciais para definição de metas e métodos de trabalho, falta absoluta de quaisquer tipos de controle, ausência de informações básicas sobre técnicas mais adequadas, etc;
- d) a inabilidade e inércia para o aumento da capacidade produtiva do setor, por área cultivada;
- e) as dificuldades inerentes com relação ao armazenamento, estocagem acondicionamento e embalagem dos produtos;
- f) as grandes dificuldades de comercialização dos produtos
- g) baixa utilização dos meios de comunicação social, por falta de conhecimento e/ou a própria cultura, ou ainda por deficiência ou falta de disponibilização por Órgãos Oficiais e, tantas outras...

Além dos itens mencionados acima, podemos referenciar ainda, algumas informações contidas no livro editado pela **INCAPER** - Instituto Capixaba de Pesquisa, Assistência Técnica e Extensão Rural - 2019;

Vinha, Mariana Barboza e Dias, Rachel Quandt - Diagnóstico da Agroindústria Familiar no Espírito Santo - Resultados da Pesquisa 2018, Edição 2019.

➤ Com relação a cultura (pag. 13):

“Quanto ao grau de escolaridade, a maioria dos produtores (53,4%) não concluiu o ensino médio, sendo que apenas 0,6% deles não sabem ler e/ou escrever. A região Norte possui maior percentual de entrevistados com ensino médio completo (38,5%) e o menor percentual de iniciantes no ensino superior (1,3%). A região Central destacou-se pelo maior índice de graduados (16,4%) e de pós-graduados (1,4%), equivalentes a quase o dobro e a mais do triplo da média no estado, respectivamente. Em contrapartida, esta região apresentou o maior índice de entrevistados que não sabiam ler e/ou escrever, seguida da região Norte.”

➤ Com relação a veículos de comunicação (pag. 15):

“Entre os veículos (ou meios) de comunicação disponíveis aos produtores para atividades particulares ou inerentes ao empreendimento, tais como contato com fornecedores, clientes e consumidores e acesso a informações técnicas, predomina o telefone celular (98,1%), seguido pela televisão (81,1%) e pela internet (73,3%). Observa-se que o rádio ocupa significativa importância entre os meios de comunicação utilizados, ao contrário da telefonia fixa, superada até mesmo pelos Correios.”

➤ Meios de acesso à Informações Técnicas (pag. 15 e 16):

“A internet, acessada por celular e/ou computador, é a principal forma de obtenção de informações técnicas (72,7%) por parte dos produtores. Reuniões, seminários e cursos (64,3%) e programas de TV (34%) seguem como relevantes meios de acesso às informações técnicas e/ou de interesse à sua atividade. O e-mail, como meio de comunicação, é utilizado por 45,4% dos entrevistados.”

“Entre os entrevistados, 7,3% declararam buscar informações por conta própria ou com amigos e familiares e por meio de intercâmbios com outros produtores, enquanto 3,7% informaram não buscar ou receber nenhuma informação técnica a respeito de suas atividades.”

➤ Utilização de Redes Sociais (pag. 16):

“As redes sociais são acessadas pela maior parte dos entrevistados. Quanto à frequência de acesso, dos 80,9% que utilizam as redes sociais, a maior parte (70,5%) realiza acesso diário. A maior frequência de acesso diário foi observada na região Metropolitana (81,9%), seguida das regiões Central e Sul. A menor frequência de acesso diário foi observada na região Norte (60,3%). Apenas 4,9% dos produtores acessa redes sociais de duas a três vezes por semana, e 5,2% uma vez por semana. A principal rede social acessada é o WhatsApp (77,2%), seguida do Facebook (52,7%). A maior parte dos entrevistados acessa até duas redes sociais.”

➤ **Tamanho das Propriedades Rurais (pag. 17):**

“Considerando apenas as propriedades onde estão instaladas agroindústrias individuais, a metade possui até 10 hectares. A região Sul destaca-se pela maior quantidade de propriedades com até 5 hectares e as regiões Central e Norte, pela maior quantidade de propriedades com mais de 100 hectares.”

➤ **Recursos Investidos na Implantação da Atividade (pag. 19):**

“A maioria dos empreendedores entrevistados (65,8%) fez uso de recursos próprios para investir nas agroindústrias, ainda que alguns tenham também acessado alguma linha de crédito para investimentos ou custeio da atividade. A principal fonte financiadora utilizada pelas agroindústrias foi o Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (Pronaf), acessado por 22,9% dos empreendedores entrevistados. Outras fontes de financiamento foram acessadas por 10,3% dos empreendedores e apenas 1,1% dos empreendimentos relataram ter recebido recursos a fundo perdido.”

➤ **Contribuição da Atividade para a Renda Familiar (pag. 20):**

“A atividade agroindustrial é a principal fonte geradora de renda para 48,3% das famílias entrevistadas, contribuindo com mais da metade da renda familiar. Em 30,7% dos empreendimentos, a atividade tem caráter complementar, com contribuição de até 25% na renda das famílias.”

“A região Sul apresentou maior percentual de estabelecimentos que tem a agroindústria como única fonte de renda para a família (12,1%), seguida da região Metropolitana (8,9%). Já nas regiões Central e Norte observa-se o caráter complementar da atividade na renda familiar, visto que apresentam maiores percentuais de agroindústrias que contribuem com até um quarto da renda total das famílias.”

➤ **Sistemas de Gestão Administrativo e/ou Boas Práticas Operacionais ou de Fabricação: (pag. 37):**

“Identificou-se que a maioria dos produtores (83,7%) já ouviu falar em Boas Práticas de Fabricação (BPF). No entanto, um menor percentual (67,5%) informou ter participado de curso específico sobre o tema. Quanto à implementação, menos da metade dos produtores (45,2%) possui Manual de BPF. Procedimentos operacionais padrão (POPs) e/ou procedimentos padrão de higiene operacional (PPHO) só foram identificados em 26,5% dos estabelecimentos, sendo que apenas 16,3% realizam os registros para controle e monitoramento desses procedimentos. A implantação das BPF, por meio do Manual de BPF, dos POPs e PPHO, e de seus registros, foi constatada principalmente em estabelecimentos da região Metropolitana e foi menos frequente na região Norte.”

➤ **Gestão da Produção: (pag. 38):**

“Constatou-se que apenas 37,9% dos gestores sempre registram os custos de produção e 44,6% registram todo valor faturado com as vendas. A quantidade produzida é registrada em 43,5% dos empreendimentos e o volume de matéria-prima processada, em 43,1%. O planejamento da produção depende desses registros, que são necessários para identificar a ocorrência de perdas e estimar o rendimento da produção. A região Norte foi a que apresentou melhor índice de estabelecimentos que registram tais informações.”

➤ **Canais de Comercialização: (pag. 52):**

“O principal canal de comercialização utilizado pelos empreendedores é a venda direta ao consumidor na residência do produtor (51,8%), nas feiras livres (44,7%) e no próprio estabelecimento (37,0%). A comercialização em supermercados e mercearias ocorre como o quarto e o quinto principais canais de comercialização dos produtos. A venda vinculada ao agroturismo, desenvolvido na propriedade ou na região, foi observada em 23,2% dos estabelecimentos. Programas de compras governamentais correspondem a 25,2% dos canais de comercialização dos produtos da agroindústria familiar, destacando-se entre eles o Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), com 16,6%.”

“Constatou-se que o principal canal de comercialização das regiões Norte e Metropolitana é a feira livre, enquanto nas regiões Central e Sul é a venda direta ao consumidor na casa do produtor. A comercialização em supermercados e mercearias ocorre com maior frequência nas regiões Metropolitana e Sul e configuram os principais canais de comercialização indireta dos produtos. A comercialização concomitante ao agroturismo ocorre com maior frequência na região Metropolitana (44,2%), seguida das regiões Sul (19,4%) e Central (14,9%); no entanto, é praticamente inexistente na região Norte (2,6%).”

IV - JUSTIFICATIVA

O Projeto “**Semeando Desenvolvimento com Sustentabilidade no Espírito Santo**” tem como justificativa base o grande potencial de desenvolvimento sustentável e o fortalecimento das cadeias produtivas, promovido nos diversos segmentos, no âmbito da Agricultura e Empreendimentos Familiares Rurais, bem como, nas pequenas indústrias de fabricação de peças artesanais, alimentos caseiros, doces, produtos derivados do leite, no turismo, entre outros, conforme demonstrado no capítulo anterior -

DIAGNÓSTICO DA REALIDADE, no qual registramos algumas informações oriundas do livro editado pela **INCAPER** - Instituto Capixaba de Pesquisa, Assistência Técnica e Extensão Rural - 2019; Vinha, Mariana Barboza e Dias, Rachel Quandt - Diagnóstico da Agroindústria Familiar no Espírito Santo - Resultados da Pesquisa 2018, Edição 2019; que norteiam e justificam a implantação do referido Projeto.

Está também evidente, a grande importância social e econômica das atividades desenvolvidas pela agricultura familiar capixaba, mas, ainda assim requerem dos poderes organizados, um novo direcionamento e ações estratégicas das políticas públicas, principalmente na qualificação sistêmica dos atores envolvidos, com o propósito de aprimorar e alavancar o desenvolvimento das cadeias produtivas na Agricultura e Empreendimentos Familiares Rurais no Estado do Espírito Santo.

O Projeto, uma vez implantado, proporcionará também, aos pequenos e médios produtores rurais, uma nova abordagem de gestão administrativa focada ao “Homem do Campo”, através de um vasto programa de capacitação, com realizações de seminários, palestras, cursos e oficinas, para definições de metas e métodos de trabalhos eficientes, que assegurem resultados eficazes, com a utilização de tecnologias inovadoras, dentro de uma visão holística, abrangente e detalhada e, consequentemente, aumento da potencialidade local de emprego e renda, uma maior satisfação dos atores envolvidos e melhores condições de vida para toda a população.

V - OBJETIVOS

Objetivo Geral

O Projeto “**Semeando Desenvolvimento com Sustentabilidade no Espírito Santo**”, tem como objetivo geral promover o desenvolvimento sustentável e o fortalecimento das cadeias produtivas da Agricultura e Empreendimentos Familiares Rurais, nos Municípios de adesão, através da formação e qualificação dos Produtores Rurais e respectivos familiares envolvidos, principalmente pelas realizações de Seminários envolvendo temas como “**Sistema de Gestão Administrativa**” com foco em Planejamento Estratégico - Gerência da Rotina, desenvolvendo “A Visão de Futuro” com abordagem sobre definição de Metas e Métodos de Trabalho, melhores práticas operacionais com mudanças de atitude e fortalecimento dos princípios de Motivação & Lideranças; apresentações de Palestras e debates técnicos, levando tecnologias inovadoras diretamente ao campo, sobre: Diversificação da Produção (com análise de mercado); Produção Agroecológica e Orgânica; Agroindustrialização (familiar e coletiva); Comercialização (compras governamentais e mercado convencional); Agricultura Familiar como modo de vida; como também, pelo significativo trabalho de consultoria e apoio técnico ofertados, facilitando a organização e integração de diferentes atores e atividades, com disponibilização de sistema de rede social em plataforma “online”, principalmente para os produtores, familiares e demais associações, envolvidos no projeto; nas melhorias de mudas disponibilizadas, tudo isso, formatado num viés de inclusão social, geração de emprego e renda e agregação de valor ao produto, priorizando também a melhoria do trabalho e das condições e qualidade de vida dos trabalhadores rurais e da comunidade em geral, em cada região.

Objetivos Específicos

1. Reunião de Abertura: ➡ Promover uma Reunião de Abertura - “Lançamento do Projeto”, em cada Município de adesão, com a participação dos membros do Conselho Municipal, Produtores Rurais e convidados especiais que por ventura sejam convidados e/ou recomendados pelo Sr. Prefeito Municipal e/ou diretoria do Conselho, para explanação do Projeto cadeias produtivas “**Semeando Desenvolvimento com Sustentabilidade no Espírito Santo**”, bem como, discutir sobre as demandas existentes e oficializar o convite aos Produtores Rurais a participarem do referido Projeto. Este item será executado até o 2º mês, a partir do início das atividades no Projeto.
2. Diagnóstico: ➡ Realizar um diagnóstico completo sobre a situação atual de cada propriedade aderida, registrando informações tais como: tamanho da propriedade, área a ser cultivada, tipo de cultivo, infraestrutura de apoio existente, equipamentos, condições de armazenamento de produtos, existência de água (riachos, córregos, minas, nascentes), instalações de irrigações, pessoas envolvidas

no projeto, etc. Apresentar Relatório sucinto sobre o diagnóstico realizado, para demonstrar a quantidade de Produtores envolvidos em cada Município, total de áreas a serem cultivadas (atendidas pelo projeto - em cada Município e na sua totalidade), quantitativos e porcentagem das culturas por espécie, etc. Este item será realizado / concluído até o 3º mês, a partir do início das atividades no Projeto.

3. Cadastramento: ➡ Realizar cadastramento de todas as propriedades envolvidas, com registros dos respectivos proprietários e pessoas envolvidas diretamente no Projeto, tamanho da propriedade, área a ser cultivada, tipo de cultivo, infraestrutura de apoio existente, equipamentos, condições de armazenamento de produtos, existência de água (riachos, córregos, minas, nascentes), instalações de irrigações e informações complementares pertinentes ao Projeto. Este item será executado no período entre o 2º e o 3º mês, a partir do início das atividades no Projeto.
4. Sistema de Rede Social - **“Conecta AGRO-ES”** ➡ Criar e implantar um Sistema de Rede Social, denominado de **“Conecta AGRO-ES”**, sendo uma plataforma projetada e voltada especificamente para atender às necessidades dos Agricultores e Empreendedores Familiares Rurais do Estado do Espírito Santo, que estejam inseridos e participando do Projeto **Semeando Desenvolvimento com Sustentabilidade no Estado do Espírito Santo**. Esta plataforma “online” será uma ferramenta para aqueles que trabalham na agricultura e empreendimentos familiares rurais capixaba, oferecendo um espaço de “networking” de compartilhamento social, de conhecimentos e colaboração mútua, princípios fundamentais e essenciais para o sucesso do “Homem do Campo”. Seu objetivo maior é proporcionar um ambiente virtual seguro, interativo e colaborativo para os membros desse setor, com foco na promoção da conectividade, troca de experiências e desenvolvimento conjunto.

O **“Conecta AGRO-ES”** será uma plataforma essencial para a comunidade de Agricultores e Empreendedores Familiares Rurais do Espírito Santo, que desejam fortalecer suas conexões, adquirir conhecimentos e impulsionar a agricultura familiar no estado, além de alavancar significativamente as oportunidades na geração de emprego e renda nas comunidades agrícolas envolvidas, conforme as especificações básicas referenciadas no **Anexo I**, deste Plano de Trabalho.

5. Seminários: ➡ Realizar 2 (dois) seminários em cada Município envolvido, com duração de 08:00 horas cada, sendo: **1º Seminário** - terá como tema central **“Sistema de Gestão Administrativa”** com foco em Planejamento Estratégico - Gerência da Rotina, desenvolvendo o tema “A Visão de Futuro” com abordagem sobre definição de Metas e melhores práticas de Métodos de Trabalho, com mudanças de atitude e princípios de Motivação & Lideranças; **2º Seminário** - apresentação de Palestras e debates sobre os temas: Diversificação da Produção (com análise de mercado); Produção Agroecológica e Orgânica; Agroindustrialização (familiar e coletiva); Comercialização (compras governamentais e mercado convencional); Agricultura Familiar como modo de vida. O **1º Seminário** será realizado / concluído no período entre o 2º e o 4º mês, a partir do início das atividades no Projeto e o **2º Seminário** será realizado / concluído no período entre o 3º e o 8º mês, a partir do início das atividades no Projeto.
6. Assistência Técnica: ➡ Realizar assistência técnica aos produtores envolvidos, no mínimo 16 mil horas de trabalho de orientação / acompanhamento nas atividades de gestão administrativa em produção agroecológica, na organização da forma de trabalho, na elaboração e preenchimento da documentação de controle produtivo, na preparação e adubação do solo, em técnicas de plantio, cultivo, colheita e manuseio de produtos, através de visitas técnicas às propriedades atendidas, nos 23 Municípios. Efetuar registros de acompanhamento das respectivas cargas horárias de trabalhos executados por propriedade por Município, com descrição sumária das atividades executadas / orientadas.
7. Trabalho de Campo: ➡ Realizar os trabalhos de Campo, direto nas propriedades envolvidas “in loco” para acompanhamento das diversas etapas da cadeia produtiva, desde a preparação e adubação do solo, definição do espaçamento das mudas, plantio correto, serviços de adubagem, irrigação, poda, manutenção, colheita, armazenamento e comercialização do produto.

8. Aquisição e Plantio de Mudanças: ➡ Proceder a aquisição das mudas, de acordo com o Plano de Plantio de Mudanças - PPM estabelecido, em atendimento a todos os Produtores contemplados, bem como, orientar e acompanhar o plantio das respectivas mudas, de maneira correta.
9. Colheita: ➡ Realizar o acompanhamento das etapas de colheitas de produtos e fazer os respectivos registros quantitativos da produção, bem como os comentários técnicos de quantidades produzidas por Ha / por pé e qualidades dos produtos produzidos. Serão apresentados gráficos demonstrativos da produção.
10. Comercialização: ➡ Realizar o acompanhamento das etapas de comercialização dos produtos e registrar os valores quantitativos de produção comercializada. Emitir Relatórios finais de produção / venda por propriedade e por Município.

VI - PÚBLICO BENEFICIÁRIO

Serão beneficiados diretamente, 345 (trezentos e quarenta e cinco) produtores e empreendedores rurais, distribuídos em 23 (vinte e três) Municípios localizados em várias Regiões do Estado do ES, com extensos programas de capacitação, apoio técnico e aperfeiçoamento para melhorarem a qualidade e o desempenho no desenvolvimento de suas atividades laborais, bem como nas suas relações interpessoais, públicas e de negócios. Mas, se considerarmos, dois ou três filhos por casal, o que é absolutamente normal, teremos então, aproximadamente, 2.000 pessoas beneficiadas diretamente com o Projeto.

No entanto, há de se admitir, que o benefício proporcionado, por este Projeto, caso seja implantado, trata-se de uma extensão muito maior, pois, o Projeto em si, não se limita apenas em apoio técnico / financeiro, aos Produtores Rurais e respectivos familiares envolvidos, mas, abrange totalmente e diretamente, às Comunidades locais, pelo surgimento / expansão de pequenas e médias indústrias com beneficiamento de produtos agrícolas, implementação do setor turístico. pela mudança cultural sedimentada, a implementação e geração de emprego e renda, melhoria da qualidade de vida e a grande satisfação pessoal pelo crescimento e valorização do Ser Humano.

VII - ÁREA DE ABRANGÊNCIA

A implantação do Projeto de arranjos produtivos “**Semeando Desenvolvimento com Sustentabilidade no Espírito Santo**”, tem como abrangência os diversos Município / Regiões contempladas no projeto e seus respectivos atores, com base no grande potencial de desenvolvimento sustentável e o fortalecimento das cadeias produtivas, promovido nos diversos segmentos, no âmbito da Agricultura e Empreendimentos Familiares Rurais, no Estado do Espírito Santo.

O Projeto abrangerá diversas Regiões do Estado do Espírito Santo, conforme explicitado no **Anexo II**, deste Plano de Trabalho, contando atualmente com 23 Municípios contemplados, que são:

1. Águia Branca	9. Guaçuí	17. Nova Venécia
2. Alegre	10. Ibatiba	18. Pedro Canário
3. Anchieta	11. Itapemirim	19. Piúma
4. Boa Esperança	12. Jaguaré	20. São Domingos
5. Brejetuba	13. Jerônimo Monteiro	21. Vila Pavão
6. Colatina	14. João Neiva	22. Vila Valério
7. Conceição da Barra	15. Mantenedópolis	23. Vila Velha
8. Dolores do Rio Preto	16. Muniz Freire	

O mapeamento dos Municípios contemplados, por Regiões, bem como o levantamento das distâncias (linha reta e por rodovias), entre Vitória - sede do sistema de gerenciamento e centro das operações do Projeto, e respectivos Municípios aderidos, nos proporcionou a traçar o planejamento dos roteiros de

viagens, para os Técnicos de Apoio e Coordenador, conforme apresentado no **Anexo III** e, também estimar as previsões de quilometragens rodadas, consumo de combustível.

VIII - PARTICIPAÇÃO DA COMUNIDADE

A implantação do Projeto “**Semeando Desenvolvimento com Sustentabilidade no Espírito Santo**” para o desenvolvimento sustentável e o fortalecimento das cadeias produtivas, promovido nos diversos segmentos, no âmbito da Agricultura e Empreendimentos Familiares Rurais, abrange totalmente e diretamente, às Comunidades locais, pela mudança cultural sedimentada, a implementação e geração de emprego e renda, melhoria da qualidade de vida e a grande satisfação pessoal pelo crescimento e valorização do Ser Humano. As Comunidades locais terão maiores oportunidades de emprego e renda compatível com a dignidade humana, sem enumerar no momento, o aumento significativo no montante de circulação de divisas financeiras no Município, com o aumento da produção agrícola, surgimento de novas linhas de créditos, ampliações do comércio varejista, implementação de escolas, postos de saúde, alimentações saudáveis, com melhores qualidades a preços mais baratos, surgimento / expansão de pequenas e médias indústrias com beneficiamento de produtos agrícolas, implementação do setor turístico. e, sobretudo a grande oportunidade de uma melhor fixação do Homem no Campo e sua respectiva família.

IX - ORGANIZAÇÕES PARCEIRAS

Na implantação do Projeto de arranjos produtivos “**Semeando Desenvolvimento com Sustentabilidade no Espírito Santo**” pode-se evoluir a prática de realização de Convênio com a **Incapar - Instituto Capixaba de Pesquisa, Assistência Técnica e Extensão Rural do ES** e/ou outras Instituições / Organizações, com o propósito de enriquecer o trabalho, principalmente com relação a pesquisas e direcionamento de ações específicas para o sucesso do Projeto.

X - RESULTADOS ESPERADOS

Com a implantação do Projeto “**Semeando Desenvolvimento com Sustentabilidade no Espírito Santo**”, visando o desenvolvimento sustentável e o fortalecimento das cadeias produtivas, promovido nos diversos segmentos, no âmbito da Agricultura e Empreendimentos Familiares Rurais, através da criação de um Sistema de Rede Social oferecendo um espaço de “networking” de compartilhamento social, de conhecimentos, colaboração e cooperação mútua entre os vários atores, abrangendo os 23 Municípios de adesão ao Projeto, localizados nas várias Regiões do Estado, com uma totalidade de 345 Produtores Rurais, bem como, pela extensa programação de eventos estabelecidos, como: Seminários, focando principalmente, o tema “**Sistema de Gestão Administrativa**” com ênfase em Planejamento Estratégico - Gerência da Rotina, desenvolvendo “A Visão de Futuro” com abordagem sobre definição de Metas e melhores práticas de Métodos de Trabalho, com mudanças de atitude e princípios de Motivação & Lideranças, além da parte técnica sobre Diversificação da Produção (com análise de mercado), Produção Agroecológica e Orgânica, Agroindustrialização (familiar e coletiva), Comercialização (compras governamentais e mercado convencional), Agricultura Familiar como modo de vida; Treinamentos diversos; Assistência Técnica de no mínimo 16 mil horas de trabalho de orientação e acompanhamento ao “Homem do Campo”, sobre as técnicas e maneira correta de executar a cadeia produtiva, com inovações tecnológicas, segurança e respeito ao meio ambiente, desde a preparação e adubação do solo, com análise físico, químico e nutricional para as devidas correções, visando aumentar a fertilidade do solo no desenvolvimento saudável das plantas, orientações sobre o espaçamento correto para o plantio das mudas, serviços de adubagem, sistemas de podas, manutenção, irrigação, colheita, acondicionamento / armazenamento e comercialização do produto. O Cronograma macro para realizações destas atividades está apresentado no **Anexo IV**, deste Plano de Trabalho. Tudo isso nos assegura antever uma ampla e valorosa gama de resultados, nos diversos segmentos, tais como: administrativos, econômicos, sociais, culturais, educacionais, tecnológicos, comunitários, familiares, pessoais, políticos e tantos outros.

Pelo exposto, podemos destacar que a implantação do Projeto, proporcionará aos produtores rurais, uma nova abordagem de gestão administrativa para o fortalecimento e progresso sustentável de seus negócios,

com a utilização de tecnologias inovadoras, orientações e apoio direto de técnicos especializados, dentro de uma visão holística, abrangente e detalhada, com definições claras e quantitativas de metas a serem alcançadas com métodos de trabalhos eficientes, que assegurem resultados eficazes.

No setor econômico, que está ligado diretamente aos comunitários, familiares e pessoais, podemos ressaltar que, não só haverá um avanço e aumento significativo da produção agrícola nos Municípios de adesão, pelo montante financeiro disponibilizado e aplicado ao Projeto, pelo Governo do Estado, mas principalmente, pelo modelo e metodologia definidos e planejados na concepção do Projeto, proporcionando o aumento da potencialidade local de emprego e renda o que materializará a fixação do Homem no Campo, pelos benefícios colhidos com o aumento de sua renda “per capita” para manutenção de sua família, educação dos filhos, compatível com a dignidade humana e, conseqüentemente, uma maior satisfação dos atores envolvidos e melhores condições de vida para toda a população.

No campo social, cultural, educacional e tecnológico, ressaltamos a importância do Projeto pela criação e implantação de um Sistema de Rede Social, denominado de “**Conecta AGRO-ES**”, sendo uma plataforma projetada e voltada especificamente para atender às necessidades dos Agricultores e Empreendedores Familiares Rurais do Estado do Espírito Santo, que estejam inseridos e participando do Projeto Esta plataforma “online” será uma ferramenta para aqueles que trabalham na agricultura familiar capixaba, oferecendo um espaço de “networking” de compartilhamento social, de conhecimentos e colaboração mútua, princípios fundamentais e essenciais para o sucesso do “Homem do Campo”. Seu objetivo maior é proporcionar um ambiente virtual seguro, interativo e colaborativo para os membros deste setor, com foco na promoção da conectividade, troca de experiências e desenvolvimento conjunto. Um grande avanço tecnológico para o “Homem do Campo”.

Na área política, além de caracterizar um enorme avanço no relacionamento político entre pessoas de naturezas semelhantes pelo trabalho, entre pessoas e Comunidades e Associações afins, ampliação do relacionamento com Instituições Públicas, destaca-se o grande compromisso demonstrado pelos Poderes Legislativo e Executivo do Estado do Espírito Santo em desenvolver e implantar um Projeto de tamanha envergadura, mas, sem dúvida alguma, de alcance social, econômico e, porque não dizer o cumprimento da grande expectativa do povo Capixaba, em proporcionar e oportunizar a instalação do marco inicial da **Política Estadual de Fomento à Economia Solidária no Estado do Espírito Santo**.

DETALHAMENTO METODOLÓGICO				
Etapas	Objetivos Específicos	Ações	Metas	Resultados Esperados
1. Reunião de Abertura	Promover uma Reunião de Abertura - “Lançamento do Projeto”, em cada Município de adesão, com a participação dos membros do Conselho Municipal, Produtores Familiares e Empreendedores Familiares Rurais e convidados e/ou recomendados especiais que por ventura sejam convidados pelo Sr. Prefeito Municipal e/ou diretoria do Conselho, para explanação do Projeto cadeias produtivas	Elaborar Convites específicos para a Reunião de Abertura - “Lançamento do Projeto” a realizar-se em cada Município de adesão. Mobilizar as pessoas: Agricultores e Empreendedores Familiares Rurais, Conselho Municipal, Prefeito Municipal e Secretário de Agricultura e Meio Ambiente e	Participação de ± 30 pessoas por Município. Total: 23 X 30 = 690 participantes. Duração prevista da Reunião: 2:30 min.	Promover a divulgação plena do Projeto. Proceder os debates afins, sanar as dúvidas que por ventura possam ocorrer, obter os conhecimentos básicos necessários sobre as demandas em cada Município. Obter a adesão de 15 Produtores Rurais - média por Município, perfazendo um total de 345 Agricultores e Empreendedores Familiares Rurais participantes.

	“Semeando Desenvolvimento com Sustentabilidade no Espírito Santo”, bem como, discutir sobre as demandas existentes e oficializar o convite aos Produtores Rurais à participarem do referido Projeto. Este item será executado até o 2º mês, a partir do início das atividades no Projeto.	de Ação Social, Presidente da Câmara Municipal e demais Vereadores, bem como, pessoas de destaque no Município que possam influenciar no Projeto. Entregar / distribuir folder alusivo ao Projeto.		
2. Diagnóstico	Realizar um diagnóstico completo sobre a situação atual de cada propriedade aderida ao Projeto, registrar informações tais como: tamanho da propriedade, área a ser cultivada, tipo de cultivo, infraestrutura de apoio existente, equipamentos, condições de armazenamento de produtos, existência de água (riachos, córregos, minas, nascentes), instalações de irrigações, pessoas envolvidas no Projeto, etc. Apresentar Relatório sucinto sobre o diagnóstico realizado, para demonstrar a quantidade de Produtores envolvidos em cada Município, total de áreas a serem cultivadas (atendidas pelo Projeto - em cada Município e na sua totalidade), quantitativos e porcentagem das culturas por espécie. Este item será realizado / concluído até o 3º mês, a partir do início das atividades no Projeto.	Desenvolver e elaborar o modelo de Formulário a ser utilizado para preenchimento do diagnóstico. Proceder um diagnóstico completo sobre a situação atual de cada propriedade aderida e registrar as informações referentes à tamanho da propriedade, área a ser cultivada, tipo de cultivo, infraestrutura de apoio existente, equipamentos, condições de armazenamento de produtos, existência de água (riachos, córregos, minas, nascentes), instalações de irrigações, pessoas envolvidas no Projeto, etc.	O diagnóstico abrangerá 100% das propriedades aderidas ao Projeto, perfazendo um total de 345 Produtores Rurais. Emitir Relatório circunstanciado sobre o diagnóstico realizado.	Obter conhecimento pleno sobre as demandas municipais / regionais, características e infraestrutura das propriedades e produtores envolvidos, tipos de produtos a serem cultivados, quantitativos das áreas de cultivo, previsão mais assegurada de quantidades de mudas por espécie, previsão mais assertivas de custos, etc.
3. Cadastramento	Realizar cadastramento de todas as propriedades envolvidas, com registros dos respectivos proprietários e pessoas envolvidas diretamente no Projeto, tamanho da propriedade, área a ser cultivada, tipo de cultivo,	Desenvolver e elaborar a Ficha Cadastral. Proceder o cadastramento geral das propriedades e respectivos proprietários	O cadastramento dos proprietários rurais e respectivas propriedades abrangerá 100% dos Agricultores Familiares e Empreendedores Familiares Rurais,	Obter um controle total de 100% dos Agricultores Familiares e Empreendedores Familiares Rurais inscritos no Projeto “Semeando Desenvolvimento com Sustentabilidade no Espírito Santo”, com registros de seus dados pessoais e familiares

	infraestrutura de apoio existente, equipamentos, condições de armazenamento de produtos, existência de água (riachos, córregos, minas, nascentes), instalações de irrigações e informações complementares pertinentes ao Projeto. Este item será executado no período entre o 2º e o 3º mês, a partir do início das atividades no Projeto.	rurais e pessoas envolvidas diretamente no Projeto, conforme dados obtidos por ocasião do levantamento / diagnóstico.	aderidos ao Projeto, perfazendo um total de 345 produtores., localizados em 23 Municípios do ES. Emitir Relatório circunstanciado sobre os cadastros efetivados.	envolvidos, bem como, os dados relativos às suas respectivas propriedades rurais, contendo sua localização / Município, área total da propriedade, área a ser cultivada em Ha, tipo(s) de cultura, quantidade de mudas por espécie, existência de água (riachos, córregos, minas, nascentes), instalações de irrigações equipamentos, condições de armazenamento de produtos. Possibilitar a todos os envolvidos diretamente no Projeto que tenham acesso à essas informações cadastrais e possam exercer o compartilhamento de conhecimentos e obter os conteúdos / informações das atividades executadas por cada produtor.
4. Sistema de Rede Social - “Conecta AGRO-ES”	Criar e implantar um Sistema de Rede Social, denominado de “Conecta AGRO-ES”, sendo uma plataforma projetada e voltada especificamente para atender às necessidades dos Agricultores e Empreendedores Familiares Rurais do Estado do Espírito Santo, que estejam inseridos e participando do Projeto Semeando Desenvolvimento com Sustentabilidade no Estado do Espírito Santo. Esta plataforma “online” será uma ferramenta para aqueles que trabalham na agricultura familiar capixaba, oferecendo um espaço de “networking” de compartilhamento social, de conhecimentos e colaboração mútua, princípios fundamentais e essenciais para o sucesso do “Homem do Campo”. Seu objetivo maior é proporcionar um ambiente virtual seguro, interativo e colaborativo para os membros desse setor, com	Criar, desenvolver e implantar o Sistema de Rede Social, denominado de “Conecta AGRO-ES”, conforme as especificações básicas referenciadas no Anexo I, deste documento. Implantar e disponibilizar aos Agricultores Familiares e Empreendedores Familiares Rurais, bem como às Organizações e demais pessoas ligadas diretamente ao Projeto, o Sistema de Rede Social “Conecta AGRO-ES”. Inserir os cadastros realizados / efetivados no Sistema de Rede Social “Conecta AGRO-ES”.	Ter 100% dos Agricultores Familiares e Empreendedores Familiares Rurais, aderidos ao Projeto, cadastrados e utilizando o Sistema de Rede Social “Conecta AGRO-ES”.	Melhoria significativa no meio de comunicação entre os Produtores Rurais, não só com vizinhos e/ou produtores de um mesmo Município, mas entre Produtores, membros do Conselho Municipal e Órgãos de Apoio Rural, de vários Municípios do Estado do ES, em Sistema “online” (tempo real). Disponibilizar aos Agricultores Familiares e Empreendedores Familiares Rurais, trabalhadores na agricultura familiar capixaba, uma ferramenta que ofereça um espaço de “networking” de compartilhamento social, de conhecimentos e colaboração mútua, essenciais para o sucesso do “Homem do Campo” e proporcionar um ambiente virtual seguro, interativo e colaborativo para os membros desse setor, com foco na promoção da conectividade, troca de experiências e desenvolvimento conjunto. O Conecta AGRO-ES será uma plataforma essencial para a comunidade de Agricultores Familiares e Empreendedores Familiares Rurais do Espírito Santo, que desejam fortalecer

	foco na promoção da conectividade, troca de experiências e desenvolvimento conjunto. O Conecta AGRO-ES será uma plataforma essencial para a comunidade de Agricultores Familiares e Empreendedores Familiares Rurais do Espírito Santo, que desejam fortalecer suas conexões, adquirir conhecimentos e impulsionar a agricultura familiar no estado, além de alavancar significativamente as oportunidades na geração de emprego e renda nas comunidades agrícolas envolvidas.			suas conexões, adquirir conhecimentos e impulsionar a agricultura familiar no estado, além de alavancar significativamente as oportunidades na geração de emprego e renda nas comunidades agrícolas envolvidas.
5. Seminários	Realizar 2 (dois) seminários em cada Município envolvido, com duração de 08:00 horas cada, sendo: 1º Seminário - terá como tema central “Sistema de Gestão Administrativa” com foco em Planejamento Estratégico - Gerência da Rotina, desenvolvendo o tema “Visão de Futuro” com abordagem sobre definição de Metas e melhores práticas de Métodos de Trabalho, com mudanças de atitude e princípios de Motivação & Lideranças; 2º Seminário - apresentação de Palestras e debates sobre os temas: Diversificação da Produção (com análise de mercado); Produção Agroecológica e Orgânica; Agroindustrialização (familiar e coletiva); Comercialização (compras governamentais e mercado convencional); Agricultura Familiar como modo de vida. O 1º Seminário será realizado / concluído no	Formalizar o convite às pessoas envolvidas: Agricultores Familiares e Empreendedores Familiares Rurais, Conselho Municipal e Técnicos de Apoio, a participarem dos Seminários, conforme datas, horários e locais, previamente definidos e agendados. No 1º Seminário, cujo tema é “Sistema de Gestão Administrativa” com foco em Planejamento Estratégico - Gerência da Rotina, desenvolvendo a “Visão de Futuro” com abordagem sobre definição de Metas e conceitos sobre as melhores práticas de Métodos de	Ter 100% dos Agricultores Familiares e Empreendedores Familiares Rurais, inscritos no Projeto Semeando Desenvolvimento com Sustentabilidade no Estado do Espírito Santo, de participação em cada um dos dois Seminários. Emitir Relatórios Técnicos para todos os Seminários realizados em todos os Municípios em adesão ao Projeto. Expedir Certificados de Participação para 100% dos Participantes em todos os Seminários realizados.	Melhoria substancial na forma de pensar e agir dos Agricultores Familiares e Empreendedores Familiares Rurais, através do vasto programa de capacitação recebido pelas realizações dos Seminários em seu próprio Município, focando temas fundamentais para facilitar suas maneiras de como administrar e organizar seus próprios negócios, despertando em cada um a “Visão de Futuro”, tornando-os capazes de utilizarem formas corretas e simples de planejar e executarem suas próprias atividades. Vendo pelo lado técnico, podemos antever que pelas informações repassadas por ocasião das realizações do 2º Seminário, em cujos temas estão focados em Diversificação da Produção (com análise de mercado); Produção Agroecológica e Orgânica; Agroindustrialização (familiar e coletiva); Comercialização (compras governamentais e mercado convencional); Agricultura Familiar como modo de vida; os produtores terão muito mais conhecimento e segurança nas suas atividades

	período entre o 2º e o 4º mês, a partir do início das atividades no Projeto e o 2º Seminário será realizado / concluído no período entre o 3º e o 8º mês, a partir do início das atividades no Projeto.	Trabalho, serão utilizadas as Ferramentas da Qualidade: “Brainstorming” Método KJ - Kawakita Jiro, Análise GUT - Gravidade, Urgência e Tendência e, Cronograma de Plano de Ação. 2º Seminário , em cujos temas serão: Diversificação da Produção (com análise de mercado); Produção Agroecológica e Orgânica; Agroindustrialização (familiar e coletiva); Comercialização (compras governamentais e mercado convencional); Agricultura Familiar como modo de vida; serão utilizadas as Ferramentas: Análise de Viabilidades 4Vs (Viabilidade Técnica, Econômica Física e Política) e/ou Espinha de Peixe 6Ms (Mão de Obra, Método, Mensagem, Meio Ambiente, Máquina e Material). Elaborar / emitir Relatórios dos respectivos Seminários. Desenvolver e preencher os Certificados de Participação nos Seminários.		laborais, para o preparo do solo, plantio e cultivo de mudas, manuseio, colheita e comercialização dos produtos, com resultados eficazes.
6. Assistência	Realizar assistência técnica aos produtores	Realizar visitas técnicas aos	Ter 100% dos Agricultores	Maior conhecimento e segurança para os Produtores e

Técnica	envolvidos, no mínimo 16 mil horas de trabalho de orientação / acompanhamento nas atividades de gestão administrativa em produção agroecológica, na organização da forma de trabalho, na elaboração e preenchimento da documentação de controle produtivo, na preparação e adubação do solo, em técnicas de plantio, cultivo, colheita e manuseio de produtos, através de visitas técnicas as propriedades atendidas, nos 23 Municípios. Efetuar registros de acompanhamento das respectivas cargas horárias de trabalhos executados por propriedade por Município, com descrição sumária das atividades executadas / orientadas.	Produtores Rurais, orientar e acompanhar as suas atividades laborais, tanto na gestão administrativa e organizacional em produção agroecológica, formas corretas de trabalho, preenchimento da documentação de controle, certificação, como também orientar sobre as técnicas de preparação e adubação do solo, seleção e manuseio de mudas, espaçamento e plantio, cultivo, colheita e comercialização do produto.	Famíliares e Empreendedores Famíliares Rurais, assistidos e atendidos plenamente no Sistema de Gestão mais adequado e sobre as técnicas e processos recomendáveis para o desenvolvimento sustentável e o fortalecimento das cadeias produtivas, da Agricultura Familiar e Empreendimentos Famíliares Rurais. Efetuar registros de acompanhamento das respectivas cargas horárias de trabalhos executados por propriedade, com descrição sumária das atividades executadas.	Empreendedores Rurais, no desenvolvimento sustentável e no fortalecimento das cadeias produtivas da Agricultura Familiar, tornando-os capazes de lhes proporcionarem aumentar as oportunidades de negócios, a melhoria da qualidade de vida e o alcance de renda “per capita” e de emprego compatível com a dignidade humana.
7. Trabalho de Campo	Realizar os trabalhos de Campo, direto nas propriedades envolvidas “in loco” para acompanhamento das diversas etapas da cadeia produtiva, desde a preparação e adubação do solo, definição do espaçamento das mudas, plantio correto, serviços de adubagem, irrigação, poda, manutenção, colheita, armazenamento e comercialização do produto.	Realizar os trabalhos de campo referentes a orientações aos Produtores Rurais, sobre as técnicas e maneira correta de executar a cadeia produtiva, com inovações tecnológicas, segurança e respeito ao meio ambiente. Proceder e/ou acompanhar as análises físico, químico e nutricional do solo. Recomendar as correções minerais adequadas, conforme resultados das análises. Especificar e solicitar à Coordenação	Atender 100% dos Agricultores Famíliares e Empreendedores Famíliares Rurais, em todas as etapas da cadeia produtiva. Emitir Relatório Técnico sobre todas as atividades desenvolvidas. Proporcionar aos Produtores Rurais a garantia correta das correções necessárias do solo, de acordo com a espécie do cultivo pretendido.	Proporcionar aos Produtores e Empreendedores Rurais, uma oportunidade de executarem as diversas atividades das cadeias produtivas, relativas a Agricultura Familiar, com apoio técnico direto em suas respectivas propriedades, fornecendo-lhes conhecimentos, inovações tecnológicas, e segurança no desempenho de suas atividades laborais.

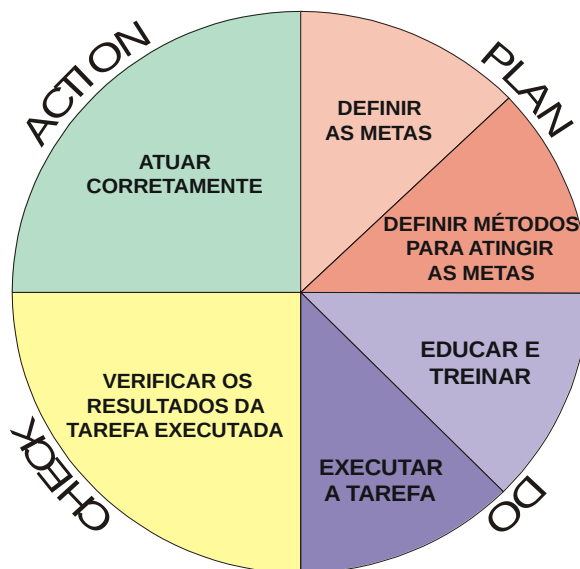
		Geral a aquisição dos produtos para correções do solo.		
8. Aquisição e Plantio de Mudas	Proceder a aquisição das mudas, de acordo com o Plano de Plantio de Mudas - PPM estabelecido, em atendimento a todos os Produtores contemplados, bem como, orientar e acompanhar o plantio das respectivas mudas, de maneira correta.	Preparar as especificações técnicas, conforme estabelecido no PPM - Plano de Plantio de Mudas (espécie de mudas, características técnicas, quantitativos por produtor, locais de entrega, etc). Efetuar os pedidos e proceder a aquisição das mudas.	Cumprir fielmente o determinado no PPM - Plano de Plantio de Mudas, para cada Produtor Rural, principalmente com relação às especificações técnicas das mudas, quantitativos e prazos determinados.	Espera-se um resultado excelente na produção, não só com relação à qualidade dos produtos, mas, também com relação à quantidade produzida por Ha / por pé. “Especificação de mudas e plantios corretos e eficientes - Resultados Eficazes ”.
9. Colheita	Realizar o acompanhamento das etapas de colheitas de produtos e fazer os respectivos registros quantitativos da produção, bem como os comentários técnicos de quantidades produzidas por Ha / por pé e qualidades dos produtos produzidos. Serão apresentados gráficos demonstrativos da produção.	Proceder a colheita e o acondicionamento / transportes dos produtos, conforme orientações do Técnico de Apoio (formas corretas de colheita, acondicionamento dos produtos, armazenamento, se for o caso, embalagem e transporte). Preencher as fichas de controle da colheita efetuada.	Atingir 100% das colheitas referentes aos produtos produzidos, em cada propriedade, nos momentos e prazos corretos, sem que haja perdas por falhas humanas, a menos que ocorra algum “intempérie” da natureza - condições climáticas. Ter 100% dos Registros referentes às colheitas efetuadas em cada propriedade. Emitir Relatórios das colheitas efetuadas por propriedade, por Município e total pelo Projeto.	Satisfação plena dos Produtores Rurais com relação aos produtos colhidos, com qualidade assegurada e quantidades produtivas de alcance significativo por Ha e por pé.
10. Comercialização	Realizar o acompanhamento das etapas de comercialização dos produtos e registrar os valores quantitativos de produção comercializada. Emitir Relatórios finais de produção / venda por propriedade e por Município.	Realizar pesquisa de mercado para venda de produtos agrícolas, conforme o caso, em Mercado Convencional e em Mercado Institucional no atendimento às Políticas Públicas e Programas Governamentais, tais como:	Atingir 100% de comercialização dos produtos produzidos, com preços justos e compatível com as expectativas de mercado. Ter 100% dos Registros referentes à comercialização dos produtos, efetuada em cada	A satisfação plena e completa por parte dos Agricultores Familiares e Empreendedores Familiares Rurais, envolvidos no Projeto, pela conquista de um Sonho realizado, através do fruto de seu próprio trabalho, na conquista de uma melhor qualidade de vida, na manutenção da família e educação dos seus filhos. Para o Estado do Espírito Santo a satisfação do dever cumprido através da implantação de um

		Programas de Aquisição de Alimentos - PAA e Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE. Efetuar as vendas. Registrar as vendas efetuadas por propriedade e por Município. Emitir Relatórios finais das vendas efetuadas, por propriedade, por produto, por Município e totais pelo Projeto Semeando Desenvolvimento com Sustentabilidade no Estado do Espírito Santo.	propriedade. Emitir Relatórios das comercializações efetuadas por propriedade, por Município e total pelo Projeto Semeando Desenvolvimento com Sustentabilidade no Estado do Espírito Santo.	Projeto de fortalecimento das cadeias produtivas em Agricultura, cujos propósitos se consagram em resultados eficazes e, consequentemente, aumento da potencialidade local de emprego e renda, uma maior satisfação dos atores envolvidos e melhores condições de vida para toda a população. Agricultura Familiar: “Um caminho para sair da pobreza e realizar sonhos”
--	--	--	--	--

XII - COMO SE DARÁ O PROCESSO DE AVALIAÇÃO?

No momento, como estamos ainda na fase de construção do Projeto, isto é, trabalhando mais especificamente, no campo teórico, elaboração de propostas, conceitos, metas e resultados esperados qualitativamente, torna-se dificultoso as determinações de objetivos quantitativos, metas e indicadores de resultados, pois é necessário primeiro a obtenção de dados reais tais como: quantidade exata de propriedades aderidas ao Projeto, quantidade em Ha de plantios de mudas, quantidades por espécies, outros parâmetros, etc. O que propomos é, caso a **ADESCEES** seja selecionada, utilizaremos o **Método PDCA** (apresentado na figura abaixo), como ferramenta para gerenciamento e desenvolvimento do Projeto, no qual estarão contempladas todas as etapas de: **planejamento** das atividades com definições de metas e métodos de trabalho; **execução** / operacionalização das atividades que contemplam as realizações dos seminários, palestras, cursos / treinamentos, consultoria e apoio técnico aos produtores, atividades de controle de preparação do solo, quantidades de plantio por espécie / Ha, irrigação, manutenção, podas, colheita, produção, comercialização, etc; **checagem** / monitoramento, etapa na qual serão realizadas as conferências comparativas das metas previstas com os resultados alcançados e, **avaliação** final do Projeto, momento em que serão feitas as correções necessárias para prosseguimento dos próximos ciclos de continuidade do Projeto.

MÉTODO - CICLO PDCA



XIII - MATRIZ DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

Objetivo Específico	Indicadores quantitativos	Indicadores qualitativos	Fonte de Informação	Formas de coleta de dados	Responsável pela coleta	Periodicidade
Reunião de Abertura: Promover uma Reunião de Abertura - “Lançamento do Projeto”, em cada Município de adesão, com a participação dos membros do Conselho Municipal, Produtores Rurais e convidados e/ou recomendados especiais que por ventura sejam convidados pelo Sr. Prefeito Municipal e/ou diretoria do Conselho, para explanação do Projeto cadeias produtivas “Semeando Desenvolvimento com Sustentabilidade no Espírito”	Lista de Presença.	-----	Participantes das Reuniões.	Lista	Coordenador.	Durante a realização do Evento: Reunião.

Santo”, bem como, discutir sobre as demandas existentes e oficializar o convite aos Produtores Rurais à participarem do referido Projeto.						
Diagnóstico: Realizar um diagnóstico completo sobre a situação atual de cada propriedade aderida ao Projeto, registrar informações tais como: tamanho da propriedade, área a ser cultivada, tipo de cultivo, infraestrutura de apoio existente, equipamentos, condições de armazenamento de produtos, existência de água (riachos, córregos, minas, nascentes), instalações de irrigações, pessoas envolvidas no Projeto, etc. Apresentar Relatório sucinto	Relação de Produtores Rurais que aderiram ao Projeto, por Município e total.	-----	Agricultores Familiares e Empreendedores Familiares Rurais.	Fichas e Diagnósticos.	Técnico de Apoio.	Por ocasião da realização do Diagnóstico.

sobre o diagnóstico realizado, para demonstrar a quantidade de Produtores envolvidos em cada Município, total de áreas a serem cultivadas (atendidas pelo Projeto - em cada Município e na sua totalidade), quantitativos e porcentagem das culturas por espécie.						
Cadastramento: Realizar cadastramento de todas as propriedades envolvidas, com registros dos respectivos proprietários e pessoas envolvidas diretamente no Projeto, tamanho da propriedade, área a ser cultivada, tipo de cultivo, infraestrutura de apoio existente, equipamentos, condições de armazenamento de produtos, existência	Relação de Produtores Rurais que aderiram ao Projeto, por Município e total.	-----	Agricultores Familiares e Empreendedores Familiares Rurais.	Fichas cadastrais das Propriedades.	Técnico de Apoio.	Por ocasião da realização do Cadastro.

de água (riachos, córregos, minas, nascentes), instalações de irrigações e informações complementares pertinentes ao Projeto.						
Sistema de Rede Social: Criar e implantar um Sistema de Rede Social, denominado de “Conecta AGRO-ES”, sendo uma plataforma projetada e voltada especificamente para atender às necessidades dos Agricultores Familiares e Empreendedores Familiares Rurais do Estado do Espírito Santo, que estejam inseridos e participando do Projeto Semeando Desenvolvimento com Sustentabilidade no Estado do Espírito Santo. Esta plataforma “online” será uma	Relação de Produtores Rurais que aderiram ao Projeto, por Município e total. Relação dos membros dos Conselhos Municipais. Organizações e pessoas ligadas diretamente ao Projeto.	-----	Agricultores Familiares e Empreendedores Familiares Rurais. Membros dos Conselhos Municipais. Organizações e pessoas ligadas diretamente ao Projeto.	Consulta ao Sistema de Rede Social “Conecta AGRO-ES”,	Coordenador e Técnicos de Apoio.	Permanente.

ferramenta para aqueles que trabalham na agricultura familiar capixaba, oferecendo um espaço de “networking” de compartilhamento social, de conhecimentos e colaboração mútua, princípios fundamentais e essenciais para o sucesso do “Homem do Campo”. Seu objetivo maior é proporcionar um ambiente virtual seguro, interativo e colaborativo para os membros desse setor, com foco na promoção da conectividade, troca de experiências e desenvolvimento conjunto. O Conecta AGRO-ES será uma plataforma essencial para a comunidade de Agricultores Familiares e						
---	--	--	--	--	--	--

Empreendedores Familiares Rurais do Espírito Santo, que desejam fortalecer suas conexões, adquirir conhecimentos e impulsionar a agricultura familiar no estado, além de alavancar significativamente as oportunidades na geração de emprego e renda nas comunidades agrícolas envolvidas.						
Seminários: Realizar 2 (dois) seminários em cada Município envolvido, com duração de 08:00 horas cada, sendo: 1º Seminário - terá como tema central “Sistema de Gestão Administrativa” com foco em Planejamento Estratégico - Gerência da Rotina, desenvolvendo o tema “Visão de Futuro” com	Lista de Presença.	Ficha de Avaliação de Desempenho do Seminário.	Participantes dos Seminários.	Fichas de Avaliação.	Coordenador.	Durante a realização do Evento: Seminários.

abordagem sobre definição de Metas e melhores práticas de Métodos de Trabalho, com mudanças de atitude e princípios de Motivação & Lideranças; 2º Seminário - apresentação de Palestras e debates sobre os temas: Diversificação da Produção (com análise de mercado); Produção Agroecológica e Orgânica; Agroindustrialização (familiar e coletiva); Comercialização (compras governamentais e mercado convencional); Agricultura Familiar como modo de vida.						
Assistência Técnica: Realizar assistência técnica aos produtores envolvidos, no	Relação de Produtores Rurais que aderiram ao Projeto X horas de Assistência Técnica.	-----	Agricultores e Empreendedores Familiares Rurais.	Mapa de Controle de Assistência Técnica realizada.	Técnico de Apoio.	Por ocasião da realização da Assistência Técnica.

mínimo 16 mil horas de trabalho de orientação / acompanhamento nas atividades de gestão administrativa em produção agroecológica, na organização da forma de trabalho, na elaboração e preenchimento da documentação de controle produtivo, na preparação e adubação do solo, em técnicas de plantio, cultivo, colheita e manuseio de produtos, através de visitas técnicas as propriedades atendidas, nos 23 Municípios. Efetuar registros de acompanhamento das respectivas cargas horárias de trabalhos executados por propriedade por Município, com descrição sumária das atividades executadas / orientadas.						
--	--	--	--	--	--	--

Trabalho de Campo Realizar os trabalhos de Campo, direto nas propriedades envolvidas “in loco” para acompanhamento das diversas etapas da cadeia produtiva, desde a preparação e adubação do solo, definição do espaçamento das mudas, plantio correto, serviços de adubagem, irrigação, poda, manutenção, colheita, armazenamento e comercialização do produto.	Relação de Produtores Rurais que aderiram ao Projeto X horas de Trabalho de Campo.	-----	Agricultores e Empreendedores Familiares Rurais.	Mapa de Controle de Trabalhos de Campo realizada.	Técnico de Apoio.	Por ocasião da realização do Trabalho de Campo.
Aquisição e Plantio de Mudanças: Proceder a aquisição das mudas, de acordo com o Plano de Plantio de Mudanças - PPM estabelecido, em atendimento a todos os Produtores contemplados, bem como, orientar e	PPM - Plano de Plantio de Mudanças.	-----	Agricultores e Empreendedores Familiares Rurais.	PPM - Plano de Plantio de Mudanças e NF de aquisição de mudas.	Técnico de Apoio.	Por ocasião da realização das aquisições de mudas.

acompanhar o plantio das respectivas mudas, de maneira correta.						
Colheita: Realizar o acompanhamento das etapas de colheitas de produtos e fazer os respectivos registros quantitativos da produção, bem como os comentários técnicos de quantidades produzidas por Ha / por pé e qualidades dos produtos produzidos. Serão apresentados gráficos demonstrativos da produção.	Mapa de Controle de Produção por espécie, por Propriedade, por Município e total do Projeto.	Relatórios Técnicos sobre a Produção.	Agricultores e Empreendedores Familiares Rurais.	Mapa de Controle das colheitas realizadas.	Técnico de Apoio.	Por ocasião da realização das colheitas.
Comercialização: Realizar o acompanhamento das etapas de comercialização dos produtos e registrar os valores quantitativos de produção comercializada. Emitir Relatórios	Mapa de Controle da Comercialização dos Produtos, por espécie, por Propriedade, por Município e total do Projeto.	Relatórios Técnicos sobre a Comercialização dos Produtos.	Agricultores e Empreendedores Familiares Rurais.	Mapa de Controle da Comercialização dos Produtos.	Técnico de Apoio.	Por ocasião da Comercialização dos Produtos.

finais de produção / venda por propriedade e por Município.						
--	--	--	--	--	--	--

XIV - QUALIFICAÇÃO DA EQUIPE TÉCNICA

Coordenador Geral: Profissional com formação Superior de Tecnologia em **Gestão Pública - UNIMES - Universidade Metropolitana de Santos** - SP (dez./2021); especialista em Instrumentação para Controle de Processos Industriais, com formação Eletrônica e experiência de 21 anos na área Siderúrgica, trabalhados na **USIMINAS, ACESITA e CIA. SIDERÚRGICA DE TUBARÃO - CST** (atual ArcelorMittal); Treinamento sobre Instrumentação de Controle de Processos no Centro Siderúrgico **ITALSIDER em Taranto - Itália** (de 04/05/82 à 17/09/82); larga Experiência (mais de 50 anos) em Gerenciamento de Sistemas de Gestão Administrativa e atividades de Auditoria, Assessoria e Consultoria para estruturação, coordenação e organização de Sistemas de Gestão Empresarial, em Gestão Pública e privada, (nas áreas de Qualidade, Segurança e Meio Ambiente), Programas de Qualificação e Certificação Profissional, elaboração de Planejamento Estratégico - Plano de Ação, Avaliação de Desempenho, Procedimentos Padrões (Instruções de Trabalho) e adequabilidade às Normas ISO e correlacionadas; Ex-Professor e Instrutor de Treinamentos nas áreas de Eletricidade, Eletrônica, Instrumentação para Controle de Processos, Estatística, Técnicas e Ferramentas da Qualidade, Auditoria de Sistemas; Certificado na área de Instrumentação de Controle de Processos (**ABRAMAN** - Associação Brasileira de Manutenção) e Examinador dos CEQUAL - Centro de Qualificação Profissional de Instrumentista de Manutenção, Inspetor de Manutenção de Instrumentação e Montador de Andaimos Industriais; realização de trabalhos de Consultoria e Assessoria em várias Empresas / Organizações Públicas e privadas nas áreas de Sistemas de Gestão e implantação de Sistemas para Certificação da ISO; Palestrante em Eventos e Seminários; Membro do Conselho Regional de Administração do Espírito Santo - **CRA-ES - Tecnólogo em Gestão Pública:** Reg. 29693; Membro da **ADESG** - Associação dos Diplomados da Escola Superior de Guerra; Diretor Presidente da Agência de Desenvolvimento Econômico, Social, Cultural e Esportivo do Estado do Espírito Santo - **ADESCEES**; Detentor da Comenda “**Monsenhor Rômulo Neves Balestero**” 22/06/2023, concedida pela **Assembleia Legislativa do Estado do Espírito Santo**, pelos “relevantes e prestimosos serviços sociais prestados à sociedade Espírito-Santense”.

Coordenador Regional: Profissional com formação Superior, para exercer as atividades de capacitação e acompanhamento na execução das atividades dos Técnicos de Apoio envolvidos em sua área de atuação, na elaboração dos planos de trabalho com definição das metas e métodos adotados.

Técnico de Apoio: (requisitos exigidos) - Formação Técnica em Agricultura ou Agropecuária, para exercer as atividades de planejamento, organização, controle e manutenção de espécies vegetais, em auxílio aos Produtores Rurais, oferecendo ajuda técnica para desenvolverem sua produção no preparo do solo, plantio, combate a pragas, sistemas de irrigações, podas, colheitas e acompanhar as comercializações. O Técnico em Agricultura ou Agropecuária deve também, saber interpretar resultados de análises físico, química e nutricional do solo para verificar possíveis pontos que devem ser melhorados na produção recomendar / orientar as soluções pontuais.

Assistente Administrativo: (requisitos exigidos) - Nível Médio, com conhecimentos de informática básica em programas de word, planilhas em Excel, powerpoint, elaboração e formatação de gráficos, etc.

XV - EQUIPE TÉCNICA

Cargo	Nº de Profissionais	Escolaridade		Atribuições	Já trabalha na instituição?		Período de Contratação (meses)	Natureza de Trabalho (CLT por tempo determinado ou indeterminado ou contrato de estágio)
		Superior	Médio		Sim	Não		
Coordenador Geral Gestor do Projeto	1	X		Coordenar e gerenciar todo escopo e execução do Projeto, desde a contratação e administração do Pessoal envolvido, elaboração e acompanhamento dos planos de trabalho com definição das metas e métodos adotados, gestão das atividades, controles e relatórios finais. Ministrará cursos e apresentações de Palestras sobre Sistemas de Gestão Administrativa e preparação dos Técnicos nas “ferramentas da qualidade” a serem utilizadas.	X		12 meses	Contratação PJ.
Coordenador Geral Trabalho de Campo	1	X		Coordenar e gerenciar todas as atividades de campo, tais como: orientação e apoio técnico em produção agroecológica e/ou outras formas de cultivo; programar, coordenar e realizar as reuniões técnicas das várias		X	6 meses	Contratação PJ.

				etapas de condução do Projeto, orientar os técnicos na melhor organização da forma de trabalho.				
Coordenador Regional	2	X		Coordenar e acompanhar a execução das atividades dos Técnicos envolvidos em sua área de atuação, na elaboração dos planos de trabalho com definição das metas e métodos adotados.		X	6 meses	Contratação PJ.
Técnico de Apoio - Agricultura	24		X	Prestar serviços de Assessoria Técnica, orientação e apoio técnico aos atores envolvidos, em produção agroecológica e/ou outras formas de cultivo: preparação do solo, adubagem, manuseio de mudas, formas corretas de plantio, cultivo, combate às pragas, colheitas, armazenagem de produtos, comercialização e orientar as diversas atividades nas oficinas de campo; alimentar os bancos de dados; elaboração e emissão de relatórios.		X	6 meses	Contratação PJ.
Assistente Administrativo	1		X	Apoio administrativo no desenvolvimento e		X	12 meses	Contratação PJ.

				elaboração do material, tais como: fichas cadastrais, planilhas para pesquisas, gráficos, documentação em geral, elaboração de apostilas, relatórios, etc.				
Palestrante	1	X		Proferir Palestras, abordando temas específicos, tais como: • Diversificação da produção (com análise de mercado); • Produção agroecológica e orgânica; • Agroindustrialização (familiar e coletiva); • Comercialização (compras governamentais e mercado convencional); • Agricultura familiar como modo de vida; em conformidade com os objetivos do Projeto, em cada Município contemplado.		X	23 Palestras.	Contratação PJ.
Serviço de Contabilidade	1	X		Executar serviços referentes ao controle e prestação de contas das receitas e gastos inerentes ao Projeto.		X	12 meses	Contratação PJ.

NOTA:

O Projeto ora apresentado, contempla uma Estrutura de Pessoal, mínima necessária, para cumprimento das atividades previstas. No entanto, levando em conta que a área de abrangência tem em sua totalidade 23 Municípios localizados por todo o Estado do Espírito Santo, tomamos a liberdade de sugerir a análise e viabilidade de contratação de novas ocupações técnicas, sendo:

Coordenador Regional - Quant. = 2.
Subcoordenador Regional - Quant. = 4.
Técnico de Apoio - Quant. = 40. (Considerar no mínimo 1 Técnico de Apoio por Município e dimensionar em função da quantidade de Agricultores por Município.

XVI - ORÇAMENTO

Orçamento relativo às Despesas de Custeio = R\$1.492.544,14

Orçamento relativo às Despesas de Investimento = R\$ 88.450,00

Total do Orçamento = R\$1.580.994,14

XVII - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO DO REPASSE

Mês de repasse	Total	Referência
Novembro / 2023 Dezembro / 2023	40.000,00 350.000,00	Referente aos meses de: dezembro / 2023 e janeiro / 2024.
Março / 2024	1.190.994,14	Referente aos meses de: Fevereiro / 2024, março / 2024, abril / 2024, maio / 2024, junho / 2024, julho / 2024, agosto / 2024, setembro / 2024, outubro / 2024 e novembro / 2024.
TOTAL =	R\$1.580.994,14	

XVIII - PLANO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS (R\$)*

* incluir encargos trabalhistas, caso inclua salários

CUSTEIO

Item	Descrição	Quant.	Estimativa de custos			
			Unidade medida	Valor unitário (r\$)	Valor mensal (r\$)	Valor Total acumulado (r\$)
1.0 - Contratação de Pessoal - PJ: Coordenador Geral - Gestor do projeto (1 X 12 X 14.400,00) Coordenador Geral: - Trabalho de Campo (1 X 6 X 12.000,00); Coord. Regional (2 X 6 X 8.000,00); Técnicos de Apoio (24 X 6 X 5.000,00); Ass. Administrativo (1 X 12 X 2.500,00) Palestrante (1 X 23 X 1.500,00); Serviço de Contabilidade (1 X 12 X 1.500,00).	Coordenação geral - Sistema de Gestão Administrativo; Coordenação geral - Trabalho de Campo; Coordenar e acompanhar as atividades dos Técnicos; Serviço de Apoio Técnico e orientação de campo, oficinas; Serviços de computação: elaboração de documentos, gráficos e relatórios; Palestras Temáticas (1 Palestra por Município); Serviços de Contabilidade.	---	mês	-----	-----	1.203.300,00

2.0 - Material Didático / Apoio, para Seminários	Elaboração, impressão e encadernação de apostilas; folders, pastas, blocos, crachás e certificados.	---	---	---	-----	83.924,14
3.0 - Mudas	Aquisição de Mudas diversas, conforme resultado do Diagnóstico.	---	---	---	-----	140.000,00
4.0 - Insumos para lavoura	Mourão e lasca para cerca, arame, caixas para transporte de produtos, etc.	---	---	---	-----	35.320,00
5.0 - Custeio Operacional	Serviços e materiais operacionais.	---	---	---	2.500,00	30.000,00
TOTAL CUSTEIO =						1.492.544,14

XIX - PLANO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS (R\$)						
INVESTIMENTO						
Item	Descrição	Quant.	Estimativa de custos			
			Unidade medida	Valor unitário (r\$)	Valor mensal (r\$)	Valor acumulado (r\$)
1.0 - Rede de Comunicação: (articulação em rede de agricultores, familiares e associações).	A Rede de Comunicação “ Conecta ES ” será uma plataforma de Rede Social projetada para atender as necessidades dos Agricultores Familiares e Empreendedores Familiares Rurais do Estado do Espírito Santo. Esta plataforma “online” será uma ferramenta para aqueles que trabalham na agricultura familiar capixaba, oferecendo um espaço de “networking” compartilhamento de conhecimento e colaboração essencial para o sucesso do Homem do Campo, inserido no Projeto Semeando Desenvolvimento com Sustentabilidade no ES.	1	Unid.	73.000,00	34.500,00 (No 1º mês) (+ 3.500,00 X 11)	73.000,00
2.0 - Computador com Monitor	Desktop Core 17, 16gb, Ssd 1T, Monitor 24”	1	Unid.	4.500,00	4.500,00 (No 1º mês)	4.500,00
3.0 - Notebook	Notebook Gamer Dell G 15	1	Unid.	4.950,00	4.950,00	4.950,00

	a0506-M20P 15.6" FHD AMD Ryzen 5 6600 H - RTX 3050 Windows 11. Processador Intel Core 15 Memória RAM de 16 GB. Conexão Wi-Fi e bluetooth com 3 portas USB e porta HDMI.				(No 1º mês)	
4.0 - Projetor de Slides	Projetor Epson E20 Power Lite 3400 Lumens Branco.	1	Unid.	3.000,00	3.000,00 (No 1º mês)	3.000,00
5.0 - Impressora	Impressora Multifuncional Laser colorida Brother dcpl 3551 cdw, com Wi-Fi. 110 V.	1	Unid.	3.000,00	3.000,00 (No 1º mês)	3.000,00
TOTAL INVESTIMENTO =						88.450,00
TOTAL GERAL =						1.580.994,14

XX - INSTITUIÇÕES PARCERIAS (caso existir)				
Usos	Fontes			
	Instituição	Parceiro 01	Parceiro 02	Parceiro 03
Pessoal	-----	-----	-----	-----
Manutenção	-----	-----	-----	-----
Material de Consumo	-----	-----	-----	-----
Alimentação	-----	-----	-----	-----
Espaço Físico	-----	-----	-----	-----
TOTAL	-----	-----	-----	-----

DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro

Vitória - ES, 28 de setembro de 2023

Márcio Macedo Mello
Presidente da ADESCEES

APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE

Local e data

Diretor Presidente - Aderes

ANEXO I - Sistema de Rede Social - “Conecta AGRO-ES”

Apresentação

O “**Conecta AGRO-ES**” será uma plataforma de rede social projetada e voltada especificamente para atender às necessidades dos Agricultores Familiares e Empreendedores Familiares Rurais do Estado do Espírito Santo, que estejam inseridos e participando do Projeto **Semeando Desenvolvimento com Sustentabilidade no Estado do Espírito Santo**. Esta plataforma “online” será uma ferramenta para aqueles que trabalham na agricultura familiar capixaba, oferecendo um espaço de “networking” de compartilhamento social, de conhecimentos e colaboração mútua, princípios fundamentais e essenciais para o sucesso do “Homem do Campo”. Seu objetivo maior é proporcionar um ambiente virtual seguro, interativo e colaborativo para os membros desse setor, com foco na promoção da conectividade, troca de experiências e desenvolvimento conjunto.

O **Conecta AGRO-ES** será uma plataforma essencial para a comunidade de Agricultores Familiares e Empreendedores Familiares Rurais do Espírito Santo, que desejam fortalecer suas conexões, adquirir conhecimentos e impulsionar a agricultura familiar no estado, além de alavancar significativamente as oportunidades na geração de emprego e renda nas comunidades agrícolas envolvidas.

Especificações Básicas - Recursos Principais

Perfil do Agricultor Familiar

Crie um perfil detalhado que destaque suas atividades na agricultura familiar, localização e produtos. Isso permite que outros Agricultores Familiares e Empreendedores Familiares Rurais o encontre facilmente.

Troca de Experiências

Compartilhe histórias de sucesso, desafios enfrentados e lições aprendidas com outros membros da comunidade agrícola familiar do Espírito Santo, proporcionando aprendizado com a experiência coletiva da comunidade.

Mercado Local

Encontre compradores locais, fornecedores de insumos e parceiros de negócios dentro do Estado do Espírito Santo. Facilitando a conexão entre os atores da cadeia produtiva da agricultura familiar.

Compartilhamento de Recursos

Ofereça ou encontre equipamentos agrícolas, máquinas, veículos e outros recursos compartilhados dentro da comunidade, economizando custos para todos.

Assistência Técnica

Consulte especialistas em agricultura familiar para obter orientações técnicas e soluções para desafios específicos.

Eventos Locais

Fique por dentro de eventos, feiras e treinamentos agrícolas realizados no Espírito Santo. Mantenha-se atualizado sobre eventos e oportunidades locais para melhorar suas práticas agrícolas. Participe para melhorar suas habilidades e expandir sua rede de contatos.

Mensagens Privadas para Negócios

Entre em contato diretamente com compradores, fornecedores e parceiros de negócios por meio de mensagens privadas seguras.

Como Funciona

Cadastre-se no **Conecta AGRO-ES** com suas informações como Agricultor Familiar ou Empreendedor Familiar Rural do Espírito Santo. A entrada será restrita a esses grupos para fortalecer a comunidade local.

Crie um perfil que destaque suas atividades, localização e produtos relacionados à agricultura familiar.

Conecte-se com outros Agricultores Familiares e Empreendedores Familiares Rurais, fornecedores e compradores dentro do Espírito Santo.

Compartilhe experiências, participe de discussões, encontre recursos compartilhados e expanda sua rede de contatos.

Tenha informações e relatos seguros sobre o que está acontecendo, em tempo real, com os demais Agricultores Familiares e Empreendedores Familiares Rurais de outras regiões e/ou Municípios, que estejam integrados ao Sistema de Rede Social - “**Conecta AGRO-ES**”, através do Projeto **Semeando Desenvolvimento com Sustentabilidade no Estado do Espírito Santo**. sobre preparação do solo, espécies de cultivo, adubagens, sistemas de podas, plantios realizados, colheitas, quantitativos e qualitativos de produtos, comercialização, etc.

ANEXO II - RELAÇÃO DE MUNICÍPIOS - REGIÕES & DISTÂNCIAS

Projeto: Semeando Desenvolvimento com Sustentabilidade no ES - Relação de Municípios									
Nº	Município	Prefeito	Contato	Pop.	Região Geog.	Região Turista	Dist. Km	Cond.	Obs.
01	Águia Branca	Jailson José		9.631	10 - Noroeste	Pontões Capixaba	155,52	210	
02	Alegre	Nemrod Emerick		29.975	06 - Caparaó	Caparaó	137,62	201	
03	Anchieta	Fabício Petri		29.779	04 - Litoral Sul	Costa e Imigração	67,32	88	
04	Boa Esperança	Fernanda Milanese		15.092	09 - Nordeste	Pedras, Pão e Mel	197,38	256	
05	Brejetuba	Levi Marques		12.427	03 - Sudoeste Serrana	Montanhas Capixaba	105,48	155	
06	Colatina	João Guerino		123.400	08 - Centro-Oeste	Pontões Capixaba	93,07	132	
07	Conceição da Barra	Walison José		31.273	09 - Nordeste	Verdes das Águas	200,58	243	
08	Dores do Rio Preto	Cleudenir J. Carvalho		6.771	06 - Caparaó	Caparaó	166,63	264	
09	Guaçuí	Marcos Luiz		31.372	06 - Caparaó	Caparaó	151,97	224	
10	Ibatiba	Luciano Pingo		25.380	06 - Caparaó	Caparaó	125,89	167	
11	Itapemirim	Antônio da Rocha		34.656	04 - Litoral Sul	Costa e Imigração	95,20	131	
12	Jaguaré	Marcos Antônio		28.644	09 - Nordeste	Verdes das Águas	158,40	201	
13	Jeronimo Monteiro	Sergio Farias		12.265	06 - Caparaó	Caparaó	125,96	182	
14	João Neiva	Paulo Sérgio		16.722	07 - Rio Doce	Imigrantes	62,43	77	
15	Mantenópolis	Hermínio Hespanhol		15.419	10 - Noroeste	Pontões Capixaba	185,83	255	
16	Muniz Freire	Gesi Antônio		17.319	06 - Caparaó	Caparaó	117,19	177	
17	Nova Venécia	André Wiler		50.434	10 - Noroeste	Pedras, Pão e Mel	179,29	248	
18	Pedro Canário	Bruno Teófilo		26.575	09 - Nordeste	Terra Morena	226,78	266	
19	Piúma	Paulo Celso		22.300	04 - Litoral Sul	Costa e Imigração	72,88	96	
20	São Domingos	Ana Izabel		8.016	08 - Centro-Oeste	Pontões Capixaba	134,75	183	

21	Vila Pavão	Uelikson Boone		9.244	10 - Noroeste	Pedras, Pão e Mel	191,18	283	
22	Vila Valério	David Mozdzen		14.228	08 - Centro-Oeste	Pontões Capixaba	146,79	214	
23	Vila Velha	Arnaldo Borgo		501.325	01 - Metropolitana	Metropolitana	3,18	6	

ANEXO III - MUNICÍPIOS: ROTEIROS X DISTÂNCIAS

Nº	Município	Dist. (Km)	Obs.
01	Águia Branca	210	
02	Alegre	201	
03	Anchieta	88	
04	Boa Esperança	256	
05	Brejetuba	155	
06	Colatina	132	
07	Conceição da Barra	243	
08	Dores do Rio Preto	264	
09	Guaçuí	224	
10	Ibatiba	167	
11	Itapemirim	131	
12	Jaguaré	201	
13	Jeronimo Monteiro	182	
14	João Neiva	77	
15	Mantenópolis	255	
16	Muniz Freire	177	
17	Nova Venécia	248	
18	Pedro Canário	266	
19	Piúma	96	
20	São Domingos	183	
21	Vila Pavão	283	
22	Vila Valério	214	
23	Vila Velha	6	

ROTEIROS DE VIAGENS

ROTEIRO 1:	262 Km
-------------------	---------------

Vitória	➡ 6	Vila Velha	➡ 82	Anchieta	➡ 8	Piúma	➡ 35	Itapemirim	➡ 131	Vitória
---------	--------	------------	---------	----------	--------	-------	---------	------------	----------	---------

ROTEIRO 2:	606 Km
-------------------	---------------

Vitória	➔ 155	Brejetuba	➔ 39	Ibatiba	➔ 53	Muniz Freire	➔ 100	Dores do Rio Preto
---------	----------	-----------	---------	---------	---------	--------------	----------	--------------------

➔ 33	Guaçuí	➔ 23	Alegre	➔ 21	Jerônimo Monteiro	➔ 182	Vitória
---------	--------	---------	--------	---------	-------------------	----------	---------

ROTEIRO 3:	606 Km
-------------------	---------------

Vitória	➔ 77	João Neiva	➔ 56	Colatina	➔ 128	Mantenópolis	➔ 55	Águia Branca	➔ 28
---------	---------	------------	---------	----------	----------	--------------	---------	--------------	---------

São Domingos do Norte	➔ 48	Vila Valério	➔ 214	Vitória
-----------------------	---------	--------------	----------	---------

ROTEIRO 4:	689 Km
-------------------	---------------

Vitória	➔ 243	Conceição da Barra	➔ 53	Pedro Canário	➔ 54	Boa Esperança	➔ 55
---------	----------	--------------------	---------	---------------	---------	---------------	---------

Vila Pavão	➔ 30	Nova Venécia	➔ 53	Jaguaré	➔ 201	Vitória
------------	---------	--------------	---------	---------	----------	---------

ROTEIRO 1	ROTEIRO 2	ROTEIRO 3	ROTEIRO 4	TOTAL - Km
262	606	606	689	2.163

EQUIPE “A”:

ROTEIRO 1 e ROTEIRO 2.

EQUIPE “B”:

ROTEIRO 3 e ROTEIRO 4.

ANEXO IV - CRONOGRAMA - PLANO D TRABALHO

Projeto: SEMEANDO DESENVOLVIMENTO COM SUSTENTABILIDADE NO ES											
1° Mês	2° Mês	3° Mês	4° Mês	5° Mês	6° Mês	7° Mês	8° Mês	9° Mês	10° Mês	11° Mês	12° Mês
1. Reunião de Abertura Lançamento do Projeto											
Promover uma Reunião de Abertura - “Lançamento do Projeto”, em cada Município de adesão, com a participação dos membros do Conselho Municipal, Produtores Rurais e convidados especiais que por ventura sejam convidados e/ou recomendados pelo Sr. Prefeito Municipal ou diretoria do Conselho, para explanação do Projeto cadeias produtivas “Semeando Desenvolvimento com Sustentabilidade no Espírito Santo”, bem como, discutir sobre as demandas existentes e oficializar o convite aos Produtores Rurais a participarem do referido Projeto.											
2. Diagnóstico											
Realizar um diagnóstico completo sobre a situação atual de cada propriedade aderida ao Projeto, registrar informações tais como: tamanho da propriedade, área a ser cultivada, tipo de cultivo, infraestrutura de apoio existente, equipamentos, condições de armazenamento de produtos, existência de água (riachos, córregos, minas, nascentes), instalações de irrigações, pessoas envolvidas no Projeto, etc. Apresentar Relatório sucinto sobre o diagnóstico realizado, para demonstrar a quantidade de Produtores envolvidos em cada Município, total de áreas a serem cultivadas (atendidas pelo Projeto - em cada Município e na sua totalidade), quantitativos e porcentagem das culturas por espécie, etc.											
	3. Cadastramento										
Realizar um cadastramento de todas as propriedades envolvidas, com registros dos respectivos proprietários e pessoas envolvidas diretamente no Projeto, tamanho da propriedade, área a ser cultivada, tipo de cultivo, infraestrutura de apoio existente, equipamentos, condições de armazenamento de produtos, existência de água (riachos, córregos, minas, nascentes), instalações de irrigações e informações complementares pertinentes ao Projeto.											
Criação, Desenvolvimento e Implantação		4. Sistema de Rede Social “Conecta AGRO-ES” - Operacionalização do Sistema									
Implantar, divulgar e disponibilizar um Sistema de Rede - “Conecta AGRO-ES”, em plataforma “on-line” que proporcionará aos produtores rurais um espaço de “networking”, para compartilhamento de conhecimento e colaboração, essenciais para o sucesso no campo. Todas as informações pertinentes aos proprietários rurais envolvidos, dados relativos às respectivas propriedades, tais como: localização municipal (município, distrito, bairro, córrego, rua, etc), tamanho em Ha, área a ser cultivada, tipos de produtos, infraestrutura existente, equipamentos, produção, comercialização, fotos / vídeos diversos e demais informações julgadas necessárias para agregação de valor, como um todo, estarão disponíveis e de livre acesso aos envolvidos diretamente no Projeto.											

Projeto: SEMEANDO DESENVOLVIMENTO COM SUSTENTABILIDADE NO ES											
1° Mês	2° Mês	3° Mês	4° Mês	5° Mês	6° Mês	7° Mês	8° Mês	9° Mês	10° Mês	11° Mês	12° Mês
	5. a) 1° Seminário										
1° Seminário - terá como tema central “ Sistema de Gestão Administrativa ” com foco em Planejamento Estratégico - Gerência da Rotina, desenvolvendo o tema “Visão de Futuro” com abordagem sobre definição de Metas e melhores práticas de Métodos de Trabalho, com mudanças de atitude e princípios de Motivação & Lideranças.											
		5. b) 2° Seminário									
2° Seminário - apresentação de Palestras e debates sobre os temas: Diversificação da Produção (com análise de mercado); Produção Agroecológica e Orgânica; Agroindustrialização (familiar e coletiva); Comercialização (compras governamentais e mercado convencional); Agricultura Familiar como modo de vida.											
		6. Capacitação - Assistência Técnica									
Realizar assistência técnica aos produtores envolvidos, no mínimo 16 mil horas de trabalho de orientação / acompanhamento nas atividades de gestão administrativa em produção agroecológica, na organização da forma de trabalho, na elaboração e preenchimento da documentação de controle produtivo, em técnicas de plantio, cultivo, colheita e manuseio de produtos, através de visitas técnicas as propriedades atendidas, nos 23 Municípios. Haverá registros de acompanhamento das respectivas cargas horárias de trabalhos executados por propriedade por Município, com descrição sumária das atividades executadas / orientadas.											
		7. Trabalho de Campo									
Realizar os trabalhos de Campo, direto nas propriedades envolvidas “in loco” para acompanhamento das diversas etapas desde a preparação das mudas, serviços de adubagem, irrigação, manutenção, colheita, armazenamento e comercialização do produto.											
		8. Aquisição e Plantio de Mudas									
Proceder a aquisição das mudas, de acordo com o Plano de Plantio de Mudanças - PPM estabelecido, em atendimento a todos os Produtores contemplados, bem como, orientar e acompanhar o plantio das respectivas mudas, de maneira correta.											
						9. Colheita					
Realizar o acompanhamento das etapas de colheitas de produtos e fazer os respectivos registros quantitativos da produção, bem como os comentários técnicos de quantidades produzidas por Ha / por pé e qualidades dos produtos produzidos. Serão apresentados gráficos demonstrativos da produção.											
						10. Comercialização					
Realizar o acompanhamento das etapas de comercialização dos produtos e registrar os valores quantitativos de produção comercializada. Emitir Relatórios finais de produção / venda por propriedade e por Município.											

ASSINATURAS (2)

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

ALBERTO FARIAS GAVINI FILHO
DIRETOR PRESIDENTE QCE-01
ADERES - ADERES - GOVES
assinado em 23/11/2023 17:07:51 -03:00

MARCIO MACEDO MELLO
CIDADÃO
assinado em 24/11/2023 10:00:00 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 24/11/2023 10:00:00 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por JOÃO VENÂNCIO FILHO (ASSESSOR ESPECIAL NIVEL I AD-03 - ADERES - ADERES - GOVES)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2023-M7M1V1>